DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VIII N.º 1784 | segunda-feira, 26 de janeiro de 2026 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 26/01/2026

SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 18.0000.2023.005529-6/SCA-Embargos de Declaração.

Embargante: F.R.S.A. (Advogado: Francisco Robson da Silva Aragão OAB/PI 8.916). Embargada: E.C.C.R. (Advogados: Alessandra Caligiuri Calabresi Pinto OAB/SP 408.891, Renata Winter Gagliano Lemos OAB/SP 299.034 e outros). Recorrente: F.R.S.A. (Advogados: Isadora Felizardo Soares de Oliveira OAB/PI 18.396 e outros). Recorrida: E.C.C.R. (Advogados: Alessandra Caligiuri Calabresi Pinto OAB/SP 408.891, Renata Winter Gagliano Lemos OAB/SP 299.034 e outros). Interessados: Conselho Seccional da OAB/Piauí, B.O.F., E.M.D.A. e M.A.F.A. (Advogados: Bruna Oliveira Fernandes OAB/PI 7.190, Nixon Freitas Pinheiro OAB/PI 13.126 e outros). Relatora: Conselheira Federal Cristiane Rodrigues de Sá (RR). DECISÃO: "Cuida-se de embargos de declaração, com pedido de efeitos infringentes, opostos pelo advogado F.R.S.A., em face de acórdão unânime desta Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, que não conheceu do recurso por ele interposto e manteve a decisão da Segunda Turma desta Segunda Câmara, que deu parcial provimento ao recurso ali interposto pela advogada representante, ora recorrida, e reformou o acórdão do Conselho Seccional, declarando a tempestividade do recurso de fls. 639/651 dos autos digitais, com determinação de retorno dos autos à origem, para análise do mérito recursal. (...). No caso concreto, verifica-se que o processo disciplinar foi instaurado em 12/08/2020, tendo sido expedida notificação válida em 10/09/2020, o que configurou o marco interruptivo da prescrição. Após esses atos, não sobreveio decisão condenatória recorrível. Houve apenas julgamento de improcedência da representação pelo Tribunal de Ética e Disciplina e, posteriormente, o não conhecimento do recurso pela Segunda Câmara, circunstâncias que não possuem natureza condenatória e, portanto, não interrompem o curso do prazo prescricional. (...). Ante o exposto, com fundamento no artigo 71, § 6º, do Regulamento Geral, c/c o artigo 43 da Lei nº 8.906/94, voto no sentido de indicar à Presidência desta Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB o arquivamento do presente processo disciplinar, em razão do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, matéria de ordem pública. Brasília, 21 de janeiro de 2026. Cristiane Rodrigues de Sá, Relatora". DESPACHO: "Acolho o despacho proferido pela ilustre Relatora, Conselheira Federal Cristiane Rodrigues de Sá (RR), adotando seus jurídicos fundamentos. Brasília, 22 de janeiro de 2026. Christina Cordeiro dos Santos, Presidente".

REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2024.003608-8/SCA.

Recorrente: H.M.F.P. (Advogado: Hamilton Lobo Mendes Filho OAB/MT 10.791/0). Recorridos: A.F.V., C.B.R.E., E.G.V. e J.P.S.S. (Advogados: Andreia Freitas Vallandro OAB/RR 429-B, Antonio Alberto do Vale Cerqueira OAB/DF 15.106, Claudio Belmino Rabelo Evangelista OAB/RR 314-B e John Pablo Souto

Silva OAB/RR 506). Relator: Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros (GO). DESPACHO: "Considerando a tramitação da Exceção de Suspeição n. 49.0000.2025.009600-2/SCA, oposta em face deste Relator, bem como a notificação para prestação de informações no prazo fixado (conforme Ofício n. 003/2026-GOC/SCA); Considerando, ainda, que o Despacho ID#12440864 já determinara a ciência das partes e a suspensão temporária da inclusão em pauta até definição de prevenção/apensamento, em razão de possível identidade/continência com os autos de n. 49.0000.2024.004358-9/SCA; DETERMINO: 1. Junte-se aos autos cópia integral da manifestação/informações prestadas por este Relator no incidente de Exceção de Suspeição n. 49.0000.2025.009600-2/SCA, bem como, por referência, o despacho de recebimento e a notificação. 2. Mantenha-se a orientação já fixada no Despacho ID#12440864, no sentido de obstar inclusão em pauta e de autocontenção quanto a atos decisórios de mérito, até o julgamento definitivo da Exceção de Suspeição. 3. Certifique-se, pela Secretaria, a atual situação de apensamento/associação dos autos redistribuídos por prevenção (Representação n. 49.0000.2024.004358-9/SCA e Processo de Suspensão Preventiva n. 49.0000.2025.005446-8/SCA), procedendo-se às anotações necessárias no sistema e, se cabível, ao apensamento eletrônico para tramitação coordenada. 4. Cientifiquem-se as partes do presente despacho. Após, aguarde-se o julgamento do incidente, retornando conclusos oportunamente. Brasília-DF, 21 de janeiro de 2026. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Relator".

REPRESENTAÇÃO N. 49.0000.2024.004358-9/SCA.

Recorrente: E.G.V. (Advogado: Antonio Alberto do Vale Cerqueira OAB/DF 15.106). Recorridas: A.P.P., C.C.C., H.M.F.P. e M.C.O. (Advogadas: Anair Paes Paulino OAB/RR 237, Caroline Coelho Cattaneo OAB/RR 462, Helaine Maise Franca Pinto OAB/RR 262 e Marlene Cantanhede de Oliveira OAB/RR 648). Relatora: Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF). Redistribuído: Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros (GO). DESPACHO: "Considerando a redistribuição por prevenção destes autos à Relatoria subscritora, por decisão da Presidência da Segunda Câmara, em razão de continência em face do Processo n. 49.0000.2024.003608-8/SCA (processo continente e autuado anteriormente); Considerando a necessidade de assegurar uniformidade de processamento, contraditório, segurança jurídica e prevenção de nulidades, especialmente diante da tramitação do incidente de Exceção de Suspeição n. 49.0000.2025.009600-2/SCA; DETERMINO: 1. Anote-se a redistribuição por prevenção e a presente assunção de relatoria, com as comunicações internas cabíveis. 2. Proceda-se ao apensamento eletrônico (ou associação formal, conforme regras do sistema) destes autos ao Processo n. 49.0000.2024.003608-8/SCA, para tramitação coordenada e saneamento conjunto das questões de identidade/continência, evitando-se decisões contraditórias. 3. Suspendo a prática de atos decisórios de mérito e a inclusão em pauta destes autos, até o julgamento definitivo da Exceção de Suspeição n. 49.0000.2025.009600-2/SCA, sem prejuízo de atos urgentes e de mero expediente estritamente necessários. 4. Cientifiquem-se as partes deste despacho (inclusive quanto ao apensamento/associação e à suspensão de pauta/atos de mérito). Após, aguarde-se o julgamento do incidente, retornando conclusos oportunamente. Brasília-DF, 21 de janeiro de 2026. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Relator".

SUSPENSÃO PREVENTIVA N. 49.0000.2025.005446-8/SCA.

Representantes: A.P.P., C.C.C., H.M.F.P. e M.C.O. (Advogadas: Anair Paes Paulino OAB/RR 237, Caroline Coelho Cattaneo OAB/RR 462, Helaine Maise França Pinto OAB/RR 262 e Marlene Cantanhede de Oliveira OAB/RR 648). Representado: E.G.V. (Advogado: Antonio Alberto do Vale Cerqueira OAB/DF 15.106). Relatora: Conselheira Federal Renata do Amaral Gonçalves (DF). Redistribuído: Conselheiro Federal Pedro Paulo Guerra de Medeiros (GO). DESPACHO: "Considerando a redistribuição por prevenção destes autos à Relatoria subscritora, em razão de continência e necessidade de processamento uniforme em conjunto com os autos correlatos; Considerando que o feito conta com histórico de diligências e requisições de informações determinadas anteriormente, notadamente para esclarecimentos sobre procedimentos administrativos e judiciais correlatos; Considerando, ainda, a tramitação do incidente de Exceção de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Suspeição n. 49.0000.2025.009600-2/SCA, e a necessidade de preservar a integridade procedimental mediante autocontenção quanto a atos de mérito; DETERMINO: 1. Certifique-se pela Secretaria, de forma minuciosa, o estado atual de cumprimento das diligências já determinadas anteriormente neste processo (ofícios expedidos e respostas recebidas), identificando-se: 1.1. quais órgãos já responderam; 1.2. quais documentos foram juntados integralmente; 1.3. quais diligências permanecem pendentes; e 1.4. se há necessidade de reiteração por decurso de prazo. 2. Caso pendentes respostas a ofícios/diligências, reitere-se a solicitação aos órgãos destinatários, fixando-se prazo razoável para encaminhamento e certificando-se o cumprimento. 3. Suspendo a prática de atos decisórios de mérito (inclusive inclusão em pauta e deliberação final sobre a suspensão preventiva) até o julgamento definitivo da Exceção de Suspeição n. 49.0000.2025.009600-2/SCA, mantendo-se o feito em fase de saneamento/diligência, sem prejuízo de providências urgentes estritamente necessárias à utilidade do processo. 4. Notifique a parte Representante para que se manifeste acerca do interesse no presente feito bem sobre a incidência contemporânea dos requisitos (cautelares) para o deferimento da suspensão preventiva, os quais s erão analisados por esse Relator. 5. Cientifiquem-se as partes deste despacho. Após, aguarde-se o julgamento do incidente, retornando conclusos oportunamente. Brasília-DF, 21 de janeiro de 2026. Pedro Paulo Guerra de Medeiros, Relator".

PEDIDO DE REVISÃO N. 49.0000.2025.007377-9/SCA.

Requerente: O.B.J. (Advogado: Otto Bohm Junior OAB/RS 26.515). Requerida: Terceira Turma da Segunda Câmara do CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Federal Marcos Barros Méro Júnior (AL). Redistribuído: Conselheira Federal Dione Almeida Santos (SP). DECISÃO: "ID#13572673. Anexada aos presentes autos a cópia dos autos do Recurso n. 21.0000.2024.000192-6/SCA-TTU pela secretaria da Segunda Câmara, em cumprimento ao despacho exarado pela relatoria que me antecedeu, cumpra-se a parte final da decisão ID#13120711: "*Após, antes de retornarem-me os autos, dê-se vista ao Requerente, para se manifestar, caso queira.*". Intime-se ainda o Requerente, na mesma oportunidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda a juntada aos autos dos "atos e manifestações" a que faz referência em sua peça revisional (fls.7), sobretudo as "movimentações que ocorreram desde 27/03/2025 até a de 15/07/2025", sobre as quais alega que não houve regular intimação e suscita cerceamento de defesa e nulidade. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação do Requerente, venham-me os autos conclusos para análise. Destaque-se, por fim, que a presente decisão não desafia recurso, de modo que qualquer insurgência sobre a diligência instaurada será analisada quando do julgamento do pedido revisional distribuído a este Conselho Federal da OAB. Publique-se, para ciência e início do prazo. Brasília, 23 de janeiro de 2026. Dione Almeida Santos, Relatora".

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 26/01/2026

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **PRINCIPAL:** Paulo Roberto Silva Marvão; **SOCIEDADE INDIVIDUAL:** Natália Modesto & Advogados Associados Ltda –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Interessada: Natália Rodrigues Modesto. Seção do Amapá, em 26 de janeiro de 2026.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 26/01/2026

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **MARCELY PINTO DA SILVA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 23 de janeiro de 202.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **CAINÃ DA SILVA MONTEIRO BRAGA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 23 de janeiro de 202.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **RUBIA DE NAZARE CORREIA DIAS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 23 de janeiro de 202.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA POR TRANSFERENCIA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de TRANSFERENCIA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): RAIANI PASIAN ROBERTO. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 23 de janeiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 027-I/2026

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada **"ANDRE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, de titularidade do(a) advogado (a), ANDRE EDWARD ESTEVAM VIEIRA DE FREITAS, OABAM – 18692, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 029-I/2026

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada **"PALOMA D ALMEIDA RODRIGUES FIGUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, de titularidade do(a) advogado (a), PALOMA D ALMEIDA E PINHO RODRIGUES FIGUEIRA, OABAM – 14909, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 028-I/2026

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada **"SAMARA FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, de titularidade do(a) advogado (a), SAMARA LIMA FARIAS, OABAM – 18692, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 030-I/2026

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PELO DEFERIMENTO.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada **"TANIA ELIZABETH BENTES DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, de titularidade do(a) advogado (a), TANIA ELIZABETH BENTES DA COSTA, OABAM – 21091, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 031-I/2026

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada **"LUCAS CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**, de titularidade do(a) advogado (a), LUCAS CHAGAS DA SILVA, OABAM – 18488, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 26/01/2026

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

PRODUÇÃO DE PROVAS

Edital n° 00143/2026– SUPED

PROCESSO Nº 00367/2024

Representado(a): H.T.M

Defensor(a) Dativo(a): Dra. ANA PATRICIA BRAZ DOS SANTOS DIAS - OAB/BA: (77791)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 00543/2024

Representado(a): R.R.B.T

Defensor(a) Dativo(a): Dr. ROGERIO MARCIO FALOTICO - OAB/BA: (60838)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 00775/2025

Representado(a): A.G.D.M.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARAES PEREIRA - OAB/BA: (78716)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 00997/2024

Representado(a): L.C.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dr. PEDRO GUIMARÃES CHAGAS - OAB/BA: (78386)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 01632/2024

Representado(a): M.M.C.C

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defensor(a) Dativo(a): Dr. RENAN ALCANTARA MOTTA COELHO - OAB/BA: (57395)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 02217/2024

Representado(a): L.S.V

Defensor(a) Dativo(a): Dr. LUCIANO CAVALCANTE GUIMARÃES JUNIOR - OAB/BA: (81743)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 02665/2024

Representado(a): P.L.B.L

Defensor(a) Dativo(a): Dra. MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA - OAB/BA: (76493)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor Dativo, o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 2º, 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

Edital n° 00142/2026– SUPED

PROCESSO Nº 00892/2025

Representado(a): L.C.S.M

Patrono(a): Dr. LUCAS CARPEGIANE DE SOUZA MACHADO - OAB/BA: (63667)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 00967/2025

Representado(a): V.S.L.M

Patrono(a): Dr. VALFREDO SEABRA LINS MOREIRA - OAB/BA: (21869)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 01040/2023

Representado(a): F.C.S.M

Patrono(a): Dra. FRANCIELE SANTOS CHAGAS - OAB/BA: (55072)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 01041/2023

Representado(a): L.G.S.S

Patrono(a): Dra. LUANA GABRIELA SOUZA SIMÕES - OAB/BA: (40581)

Representado(a): T.D.B.C

Patrono(a): Dra. THAMILLE DIELLE BARBOSA COUTO - OAB/BA: (52815)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 01114/2025

Representado(a): I.M.T.G

Patrono(a): Dr. IGOR MORENO TAQUARI GONZAGA - OAB/BA: (52100)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 01149/2025

Representado(a): S.R.G

Patrono(a): CARLOS ROBERTO ELIAS - OAB/BA: (162138)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 01394/2025

Representado(a): A.K.O.M

Patrono(a): Dra. ANGELA KARYNE OLIVEIRA MOREIRA - OAB/BA: (46195)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 01424/2024

Representado(a): L.P.S

Patrono(a): Dra. VANESSA PEREIRA VALINAS BORGES CARVALHO - OAB/BA: (38475)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 01614/2025

Representado(a): G.A.S

Patrono(a): Dr. GILSON ALVES DE SOUZA - OAB/BA: (73662)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 02569/2024

Representado(a): A.L.C

Patrono(a): Dr. ALLAN DE LIMA CASTRO - OAB/BA: (32177)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 008/2026-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista decisões exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições faz saber que, que foram canceladas (por óbito) no Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições dos Advogados (as) ALBERICO MACHADO DO CARMO – 10534.Salvador, 23 de janeiro de 2026. Cléia Costa dos Santos - Secretária Geral.

EDITAL Nº 010/2026-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo a vista a decisão exarada nos autos dos respectivos processos de inscrição, faz saber que foram CANCELADAS do Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições: AGUIMAEL VALADARES DE FREITAS – 44561,AILTON AVES NUNES JUNIOR- 78962,ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE- 42545,AMACILENE BRITO ALCANTARA FERNANDES- 62757,ANA PAULA GOTARDO VASCONCELOS- 74846,ANA PAULA SANTOS HUOYA- 63721,ARTHUR FONTOURA DO NASCIMENTO- 75239,BARBARA LUTI DE LIMA ALCANTARA- 80206,CALROS ALBERTO DIAS COSTA JUNIOR- 42667,DAMIÃO DA SILVA LOPES- 66208,DANILO SEOANE CALDAS NASCIMENTO- 88661,DHEBORA CRISTHINA SILVA DOS ANJOS- 70862,EDUARDO MARQUES DE SOUZA- 47113,ELOINA AMANAYARA TORRES SILVESTRE- 68893,ELVIS BRITO PAES- 88676,ERICA ELOA SOUSA GONÇALVES- 84887,FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE- 24657,FELIPE MENDES RIBEIRO CHAVES- 69878,FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA- 84898,FRANCISCO GLADSON SALES ALVES- 59567,GABRIEL IGLESIAS MOURE RHEINSCHMITT- 63177,GUILHERME RIBEIRO ROMANO NETO- 88845,GUSTAVO PASQUALI PARISE- 44229,HEBERT PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA- 62879,JAMILE LOBÃO TEIXEIRA- 39613,JOÃO THIERS PEREIRA LIMA- 25885,JOICE KELLY VIEIRA FIALHO- 66429,JOSEANE SOUSA CALDAS- 39257,JOSELITO CERQUEIRA DOS SANTOS- 42320,KASSIANA CRUZ MARINHO- 78154

KLEBER SILVA RAMOS- 40322,LAIS PINTO SANTIAGO- 66574,LETICIA BARBOSA BERNARDO- 62475,LUIZ FERNANDES LIMA- 5987,LUZIA TAVARES DA SILVA- 74515,MARCELO MARQUES DE SOUZA- 63535,MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS- 47104,MARILANDE OLIVEIRA DA SILVA ALVES- 10268,MARTHA DE OLIVEIRA SATO- 85211,MATHEUS LOPES DIAS- 79676,MOACYR PINA DOS SANTOS- 37033,PABLO LUIZ ARAUJO DA SILVA -74409,PALOMA LEAL PINTO SILVA- 23974,PRISCILA AMARAL SOARES- 39336,PRISCILA RAMOS LIMA DANTAS- 63774,RAMON VASCONCELOS SOUZA GOMES- 70241.REBECA MARTINS ARAUJO- 71195,ROBERTA SANTANA CALIXTO SOUZA- 66862,ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARÃES- 56677,SELMA MARIA OLIVEIRA BRANDÃO- 61437,SERGIO AUGUSTO DAVID JUNIOR- 84129,SYLVIA ANNABEL SORIANO DE SOUZA- 40266,TALITA SADDI GUERRA- 67432,THAIS SANCHES MACEDO- 68834,THAISE PEREIRA MEDRADO DE ALMEIDA- 42397,VANESSA SOUZA ROSA- 75496,VITOR AUGUSTO DO CARMO SOUSA- 60468,VITOR TADEU NEVES NOGUEIRA- 77934,WALBER JESUS NUNES VIDAL- 79052,WALDECK BRANDÃO UZEDA E SILVA- 28948,WALNEY ALMEIDA OLIVEIRA- 74548.Salvador, 23 de janeiro de 2026. Cléia Costa dos Santos - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

EDITAL Nº 009/2026-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão exarada nos autos dos processos de inscrição, faz saber que, foram cessados os motivos que determinaram o licenciamento dos Advogados, ADRIANA MARCIA DE BATTISTI – 63398,ALEXANDRE MURILLO FERREIRA- 39362,CECILIA ANDRADE MAGALHÃES- 59624,DANIEL GOMES DA COSTA- 68472,JORGE LUIZ ALMEIDA DE ARAGÃO – 5500,LIZANDRA VITENA PASSOS RAMOS- 53002,MURILLO DANTAS DE CERQUEIRA SANTANA- 59228,SILVIA ANDRADE SANTOS NASCIMENTO- 68224,TAINARA LEMOS PIMENTEL – 65438,VICTOR LACERDA DE FIGUEIREDO- 50100, ,restabelecendo-se o pleno gozo dos direitos relativos ao exercício da advocacia. Salvador, 23 de janeiro de 2026. Cléia Costa dos Santos. Secretária-Geral.

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 11/2026-SI

A SECRETARIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional: **A) Como ADVOGADOS (AS) (Inscrição Principal):** ADRIANO PEREIRA DE QUEIROZ, ADRIELLE DE MORAES ROSA, AILLA SILVA DE JESUS, AILLEN LOPES OLIVEIRA, ARCENIO ALVES DE SOUZA NETO, AILTON TOURINHO SANTOS JÚNIOR, ADRIANA SANTOS SOUSA, ALBERTO FERREIRA SANTOS JUNIOR, ALESSANDRA DOURADO DAMASCENO, AMANDA OLIVEIRA SANTOS, ANA CLARA PEIXOTO ANDRADE CAMPOS, ANA MARIA DE ALMEIDA ALEXANDRINO, ANDRE, ANDRE LUIZ SILVA FRANÇA DE OLIVEIRA, ANNY CAROLINE MOREIRA SANTOS, AMÂNCIO JOSÉ FONSECA OLIVEIRA ULM, ARTHUR DA MOTA CONCEIÇÃO BANDEIRA, BÁRBARA CRYS ASSUNÇÃO MOREIRA GOIS SANTOS, BARBARA PORCINO LORIATO CONFOLONIERI, BEATRIZ NEVES ROSA RIBEIRO, BIANCA LETICIA LIMA HOHENFELD, BRAYAN FIGUEIREDO SILVA OLIVEIRA, BRUNA CAROLINA ANDRADE DE SOUZA, BRUNO FIGUEIREDO SILVA OLIVEIRA, CATARINA SILVA RIBEIRO, CAROLINA SOUZA VILAS BOAS, CASSIA LORENA ALMEIDA ROCHA, CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES, DAIANE SILVA FELICIO, DAVI MARTINS SILVA, DANIELLE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS, DAYANNE CORREA DANTAS, DEBORA KELLY CARVALHO DE SOUSA, DEISE DOS SANTOS RIBEIRO, ELIAS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR, EDILSON JOSÉ GUIMARÃES, ELENILDA SANTANA DE LIMA, ERICA SOUZA RAMOS SIQUEIRA, ERIVAN PIRES LEITE, EUJÁCIO FERNANDES BOREL, FABRICIO PHILADELPHO ALVES, FELIPE SANTOS FERREIRAM, FERNANDA DA SILVA DOS ANJOS, FERNANDA GABRIELA MOURA DE ABREU VIEIRA, FROEBEL LUIZ SILVA DE ARAÚJO, GABRIEL ALVES FIGUEREDO, GABRIEL PINHEIRO BRASILEIRO OLIVEIRA, GERALDO MATA PIRES MOSCOSO, GÉSSICA TAYANE LOPES DA SILVA, GUILHERME MOREIRA DE OLIVEIRA MASCARENHAS, HERLINGTON SOUSA SANTANA, IASMIN SOUZA DUNDA DOS SANTOS, ILANA DA SILVA SOARES, ISAAC COSTA NOLASCO MARCELO, ISAAC COSTA NOLASCO MARCELO, ISABELLE OLIVEIRA LIMA, ILANA TAINE CABRAL FARIAS, ISADORA FERNANDES BARROS, ISLE ÁUREA LOPES FREITAS, IZADORA FIGUEIREDO DA SILVA, JAKELINE ROSA DA SILVA, JÊNISON DE JESUS ALMEIDA, JÉSSICA OLIVEIRA SANTANA DE LIMA, JÉSSICA RAYNE DA SILVA CARVALHO, JOANNA BARRETO MATOS SOUZA, JOHANN ABRAÃO SILVA ALMEIDA, JONAS FERREIRA SILVA, JEANE ROBERTA DA SILVA, JORGE LADEIA VIANA, JUDIMILE DOURADO SANTOS, JÚLIA MACÊDO CONCEIÇÃO SANTOS, JULIANA DOS SANTOS AZEVEDO, KAILAN MATOS TEIXEIRA, KLEBER OLIVEIRA LACERDA, KAILAN MATOS TEIXEIRA, KAIO OLIVEIRA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SOUZA, KARINE BARBOSA DA SILVA, KESIA PEREIRA SANTANA, KESIA SANTOS GUTEMBERG DE SANTANA, LAIANNE SOGLIA CALIXTO COSTA, LISA GUEDES PEREIRA STRIQUER, LARISSA RODRIGUES, LETÍCIA SAMPAIO DE ANDRADE, LANA CARLA RODRIGUES DE ALMEIDA, LILIANE BORGES DE SOUZA, LORENA PAZOS LORENZO, LOUISE MIRANDA DE SENA VEIGA, LUDMILA SOUZA CALDAS DE OLIVEIRA, LEONARDO PEDRO DA SILVA, LETICIA PEREIRA LIMA, LORENA FERREIRA GUERRA, LUAN JESUS GUIMARÃES, LUIS FILIPE MACEDO DE BARROS SANTOS, MARCELO DINIZ DE OLIVEIRA, MIRELLA RIOS NOVAES SILVA, MARCOS PAULO OLIVEIRA LOPES FILHO, MARCELO OTÁVIO RODRIGUES ARAÚJO, MARCOS ANTONIO JESUS GARCIA, MARCOS VINICIUS SOARES LADEIA, MARIA EDUARDA ALVES MACEDO SANTOS, MARGARETE MARIA DOS SANTOS, MARIA CLARA MASCARENHAS FERREIRA, MARIA CLARA SILVA MÁXIMO MOREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO CAFEZEIRO OLIVEIRA, MARIA JOSINA COSTA BARRETO NETA, MARIA LUIZA TEIXEIRA CALDAS, MARIA PAULA SILVA PEDREIRA, MIRELA MIRANDA NOBRE, MARILEIDE JOSE DA SILVA SANTOS, MATHEUS PEREIRA DE QUEIROZ, MATTHEUS SANTOS PINTO PELLEGRINI, MAYANA ASSIS DOS SANTOS, MICHELLE AGUIAR BRITO, NICOLE ROCHA XAVIER, OSCAR FRANCISCO SANTOS DO REGO BARROS, PATRÍCIA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS, PAULA FREITAS PIRES, PEDRO ALIPIO PORTUGAL NASCIMENTO FILHO, RAFAELLA GUSMÃO SANTOS, RAMON DOS REIS PEREIRA, RAPHAEL BRANDAO COUTINHO, RAQUEL SANTOS DE MATOS, REBECA CASTRO SANTANA BARBOSA, RODRIGO LIMA BARRETO, RODRIGO RAMOS DOS SANTOS, RONALD OLIVEIRA DOS SANTOS, RUTH BASTOS CARDOSO, SABRINE DA SILVA BRITO, SAMARA OLIVEIRA SOUZA, SAULO DE JESUS BASTOS BARBOSA, SAMARA TAPIOAM BARRÊTO LEOCADIO, TAYLA KETHELIN ALVES TERRA NOVA, THAISA MÁYLA DOS SANTOS SOUZA, TIAGO SOUSA CARNEIRO, TYRONE JOSÉ REIS CIDADE, VARLEY COSTA SOUZA, VERÔNICA GUERREIRO ANTUNES BRAGA, VICTOR OLIVEIRA ALVES DIAS, VITOR HUGO NEGREIROS DE SANTANA, WAGNE MELKART CARVALHO DE ALMEIDA, WANESSA RODRIGUES MASCARENHAS PIRES, WILIAM SOUZA RIBEIRO E SILVA **B) Como ADVOGADOS (AS) (Inscrição SUPLEMENTAR):** AGNES PIROLLA DE ALMEIDA, ALEXSANDRO DA SILVA LINCK, AILSON FRANCA DE AS, ALEXANDRE FERREIRA, ALEXANDRE MATZENBACHER, ANA CAROLINE DO NASCIMENTO SALES, ARTHUR AUGUSTO DE MENDONCA, BEATRICEE KARLA LOPES PIRES, CAMILA GUIMARÃES PEREIRA, EDOARDO MONTENEGRO DA CUNHA, FABRICIO DOUGLAS GONÇALVES DE SOUSA, FERNANDA REIS DOS SANTOS SEMENZI, FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES, FRANSMAR DE LIMA E SOUZA, GEISA SOUZA PRAZI, JANNA YARA SILVA BRAGA OLIVEIRA, JÉSSICA MILENA GOMES DE ALCÂNTARA, JORGE MEDEIROS, JOAO DE AQUINO COSTA FILHO E CARVALHO, KARINA SASAKI BISCONTI, LIGIA RODRIGUES BRITO DRUMM, MARCELA BERNARDES LEÃO KALIL, MARCELO MARCOS DA SILVA, MAICON DA SILVA ALVES ROCHA, MARIAH SOUZA AGUIAR, MARIA CLARA MACIEL AYRES DE SOUZA, NATAN CARVALHO ALMEIDA, PAULO ANTONIO GUERRA, PAULA FREITAS PIRES, RODRIGO JOSÉ HORA DA COSTA DA SILVA, RENATA ROSA SEREJO TREZENA, ROSANA SANTOS PESSOA, VINÍCIUS LAMENHA LINS PINHEIRO, WINSTON HUPSEL SILVA FILHO **C) Como ADVOGADOS (AS) (Inscrição TRANSFERÊNCIA):** FABIANA DOS SANTOS LEITE MOURA **D) Como ESTAGIARIO (AS):** ANTONIO PAULO DE JESUS AMARAL, CARLOS AUGUSTO LIMA FRAGA, DANIEL MARVEN SANTOS TORRES, ERIKA SANTOS NEPOMUCENO, DANIELY CAFÉ SOUZA FERRER, FAINA JUNQUEIRA PORTO, JULYANNE DE CERQUEIRA CARDOSO, MARIA HELOISA BASTOS BISPO, NAIRA CRISTINA RIOS LOBO, PABLO FREITAS TERTULIANO DA SILVA, UILIAN OLIVEIRA BOMFIM, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições. Salvador, 23 de janeiro de 2026. Cléia Costa dos Santos, Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº007/2026-SI

A SECRETARIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as decisões exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições, faz saber que foram LICENCIADAS as inscrições nos Quadros de Advogados desta Seccional dos Advogados (as) ALICE CAIRES LIMA DA SILVA – 88489,ANNA LUIZA ROCHA AMERICO-58818,ANASTACIA DO AMARAL SERAFIM-37446,CAESSA FERREIRA SANTOS DOS SANTOS- 77056,CAMILA DA SILVA COSTA- 85354,CARLOS VIANA NUNES- 85853,DEBORA SANTOS DE SOUZA- 88600,DORALICE SANTANA TEIXEIRA- 24807,EDILSON GOMES FILHO- 86813,EDILENE SANTOS CERQUEIRA SOUZA- 56619,FABIANA ACTIS DE SENNA ABRANTE- 20569,FERNANDO CORREIA LIRA FILHO- 88222,FERNANDO FERREIRA BUENO VIEIRA- 88672,FILIPE SANTOS DINIZ- 66771,FLAVIO JERONIMO PEREIRA LEITE FIGUEIREDO- 793B,GIULIA LINA NERES MARINO- 85445,GLEICE SACRAMENTO IANDA-79861,INGRID PRESAS RIBEIRO- 21347,ISABELA BARROSO DE OLIVEIRA ARAUJO- 63583,JULIANA SANTOS GUEDES- 26297,LETICIA AZEVEDO ALVEDS- 73883,LUANA PATRICIA SILVA COSTA- 72458,LUANA SANTOS DA SILVA- 69209,MANUELA SANTOS DE OLIVEIRA- 40243,MARIA ANNITA BAIÃO SANDES- 87021,MARIA EDUARDA PRODOCIMO COTRIM- 87477,MARIANA MACEDO CALDEIRA ROSS- 34503,MARIANA PATROCINIO RAMOS DE ALMEIDA 51693,MARIANA RICCIO NASCIMENTO- 44024,MARIANE ALVES FERREIRA- 75497,MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA- 23466,NADINE REIS DE SANTANA- 85647,NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA- 64668,PRICYLA DIAS NOBRE- 62567,RENATA REGO OLIVEIRA DIAS- 74736,SOPHIA CEZIMBRA OLIVEIRA- 73300,TAIS SOARES MARCONDES- 51299,THALIA DORIA DE ALBERGARIA- 80429,YASSER ROCHA CARDOSO CHEQUER- 47756,YURI ALENCAR SAMPAIO- 41304. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 23 de janeiro de 2026. Cléia Costa dos Santos, Secretária-Geral.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 26/01/2026

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

DECISÃO

DECISÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TED

Processo Nº 6.0315/2025-0. Advogado(a)(s): R.E.B e suas Procuradoras: Raquel Estevão Beserra – OAB/CE Nº. 43.987. Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva – OAB/CE Nº. 16.629. Sérgio Gurgel Carlos da Silva – OAB/CE Nº. 2.799. Sérgio Quezado Gurgel e Silva – OAB/CE Nº. 28.561. Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva – OAB/CE Nº. 18.971. José Pinto Quezado Neto – OAB/CE Nº. 5.993. José Gurgel Carlos da Silva – OAB/CE Nº. 7.115. Daniel Magalhães Soares – OAB/RN Nº. 12.943. Yanna Paula Luna Esmeraldo – OAB/CE Nº. 16.696. Samara da Paz Oliveira – OAB/CE Nº. 24.482. Juliana Martins Araújo – OAB/CE Nº. 36.739. Viviane Andrade Albuquerque Alencar – OAB/CE Nº. 38.894. Anna Karolyna Sousa Rocha Muniz Negreiros OAB/CE Nº. 46.359. Maria Natália Alves Barbosa – OAB/CE Nº. 48.783. Inara Camila Duarte Freire Alves – OAB/CE Nº. 49.172. Relator: Conselheiro Paulo César Barbosa Pimentel.
EMENTA: ADVOGADA QUE TEM CONTRA SI MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA TRANSFORMADA EM PRISÃO DOMICILIAR, CUJOS FATOS SÃO DO CONHECIMENTO DA AUTORIDADE NOTIFICANTE DESDE O DIA 14 DE ABRIL DE 2024, TENDO A OAB INSTAURADO PROCEDIMENTO CAUTELAR DE SUSPENSÃO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2025. AUSÊNCIA DE RECENTICIDADE. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE DO TEMPO, ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, IMPEDITIVO PARA APLICAÇÃO DA SUSPENSÃO PREVENTIVA, ART. 70, § 3º, DA LEI 8.906/94. SUSPENSÃO CONHECIDA, MAS NO MERITO NEGADA. A Representada é acusada da pratica de integrar organização criminosa na qualidade de advogada, levando informações aos demais investigados. O fato relevante administrativo é datado do dia 11 de abril, e é fruto de apreensão de celular no dia 14 de abril do ano de 2024, pelo Estado, o noticiante. Os fatos chegaram ao conhecimento da OAB, no dia 23 de outubro de 2025, através da publicidade nos meios de comunicação e mídias sociais. Fatos graves com repercussão negativa para advocacia, mas que repercutiram um ano e seis meses depois da prova colhida. Falta de rencenticidade, elemento essencial para aplicação da medida cautelar de suspensão preventiva prevista no art. 70, § 3º, da Lei 8.906/94. Princípio da razoabilidade do tempo, art. 5º, inciso LXXVIII, da CF. Suspensão Preventiva que se conhece, mas se nega por ausência do periculum in mora. De ofício se instaure PAD, a fim de apurar possível infração administrativa capitulada no art. 34, XXVII, da Lei 8.906/94. Aplicável às regras do art. 34, § §, 1º e 2º, do RITED/CE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e devidamente discutidos os presentes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará (OAB/CE), na conformidade do voto divergente, em conhecer da Representação, porquanto preenchidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento. Deliberou-se, ainda, de ofício, diante dos elementos constantes dos autos e com fundamento nas normas ético-disciplinares aplicáveis, pela determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para a devida apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina. Conselheiro Paulo César Barbosa Pimentel. Presidiu a sessão o Dr. Sérgio Silva Costa Sousa, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE.

Fortaleza CE, 26 de Janeiro de 2026.

SÉRGIO SILVA COSTA SOUSA

Presidente do TED/OAB/CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 26/01/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição 23 de janeiro de 2026

Em obediência à Lei 8.906/94 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **Originária:** Aaron Guimaraes Loyola, Alvaro Jose Rodrigues de Oliveira, Amanda Porto Ribeiro, Ana Beatriz Correa Maia Morais, Ana Luiza Brasileiro Bezerra, Ana Paula Rodrigues Correia, Beatriz Frisina Carpi, Camila Marcal da Silveira Gasse, Carlos Manoel Oliveira Santos, Caue Goston Lopes, Daniel Dutra Badra, Enzo Marques Fernandes da Silva, Flávio Carlos Pinto, Fred Timoteo de Almeida Barbosa, Gabriel Benjamin Campos da Costa, Gabriel Victor Oliveira de Morais, Grace Kelly Barros de Lima, Guilherme Sampaio Barbedo, Gustavo Henrique Paiva Rocha, Isabelle Eustorgio de Carvalho Gomes, Izabella Ilka Brandao Silveira Alves, Jaellen Angelica Idelfonso da Silva, Joao Filipe de Oliveira Quermes, Joao Paulo Sousa Rodrigues Vieira, Jose Vitor Gomes Fernandes, Julia dos Santos Siqueira, Juliana Mendes Apolinaria, Kaliel Afonso Lucena Almeida, Kamilla Teixeira Mendonca, Larissa Emanuela Anjos Barreira Pires, Leandro Borges

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Holanda de Sousa, Leandro Hosken Cunha, Leonardo Eusebio Reyes Acosta, Luca Moreira Azevedo, Lucas Oliveira Siqueira, Lyandra Souza de Luccas, Marcos Vitor Evangelista Probio, Maria Eduarda Almeida Teixeira De Souza, Mariana Alves Vinhas de Castro, Marina Rodrigues Morais, Mauricio Trombka Ayres da Fonseca, Moacir Rosa da Silva, Pamela Stephanny Oliveira Martins, Paulo Artur Barbosa Vieira, Pollyana Soares da Silva, Rafael Peres Peres Nunes Altoe, Sarah Santos Vigna Mancini, Soraia Sousa dos Santos, Susana Goncalves Lopes, Tais Ledur Dal Forno, Thais Oliveira Bezerra, Thais Penha Silva Cerqueira, Vito Luiz da Silva e Yeso Selpis Borges dos Santos; **Suplementar:** Carolina Brito Cardoso, Cleiton Diego Santana Bonetti, Diego Felipe dos Santos, Evelise Lopes Sandri, Isabela Goncalves da Rosa, Isabella Maria Damasceno dos Santos, Jessica Tonial Luzzi, Joselma Rodrigues da Silva, Lucas Castanheira dos Santos, Paola Lazar e Ricardo Ady Morais Leda, Ricardo Nakahashi, Ricardo Nunes Leal Filho, Salmo Edgley Vicente Valdevino; **Transferência:** Adriana Moreira Dias, Bruna Domingues Garcia, Daniel Pinheiro Viegas, Gabriela da Silva Fernandes de Barros, Isabela Guedes de Andrade e Luana Faria de Jesus.

Brasília, 23 de janeiro de 2026

Paulo Maurício Braz Siqueira

Presidente da OAB/DF

QUARTA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 04ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **04ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, **no dia 19/02/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 010920/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: J.A.A.M. (Proc. Representado(a): Juliana De Araujo Alonso Mirandola - OAB/SP 286195), K.R.B.T.A. (Proc. Representado(a): Kássia Regina Brianez Trulha De Assis - OAB/MS 20728), P.L.C.S. (Proc. Representado(a): Patrícia Laiane Da Conceição Sales – OAB/DF 63727), S.A.A.B.(Proc. Representado(a): Simone De Araújo Alonso Bárbara - OAB/SP 145902, Felipe Gomes Da Silva Brandão - OAB/SP 415020).

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 04ª TURMA DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **04ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, **no dia 19/02/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 007935/2024. Representante: C.M.S. (Proc. Representante(a): Cecilia Maia Da Silva – OAB/DF 70424, Igor De Andrade Moura – OAB/DF 72758) B.C.O.M.D.(Proc. Representado(a): Bruno Cristiano De Oliveira Mendes Dias - OAB/DF 46702).

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 04ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **04ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, **no dia 19/02/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 012393/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: R.J.R.F. (Proc. Representado: Raimundo Jose dos Reis Filho - OAB/MG 122581).

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 04ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **04ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, **no dia 19/02/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta

intimação.

Processo: 012238/2024. Representante: Divina Cunha Dos Santos. Representado: P.A.M. (Proc. Representado: Pedro Alves Moreira - OAB/DF 27766).

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 04ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **04ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, **no dia 19/02/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 009598/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: K.M.P.M. (Proc. Representado: Kaio Moreno Pereira Martins - OAB/DF 56842).

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 04ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **04ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, **no dia 19/02/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 003204/2025. Representante: AGR Administração e Participação Ltda e ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda. Representada: U.A.J.V. (Proc. Representada: Urânia Aviani Jucá De Vasconcelos – OAB/DF 51.310).

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DA 04ª TURMA DO TED

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da **04ª Turma**, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, **no dia 19/02/2026 às 18h30**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 002789/2024. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado: M.J.R.B.H. (Proc. Representado: Marcelo José Rodrigues De Barros Holanda – OAB/DF 44916).

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

DESPACHO DE CIÊNCIA

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 5º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima à parte do processo abaixo elencado, para ciência acerca do despacho proferido pela Relatora.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta).

Processo: 003313/2024. Representado(a): P.C.C.P.B. (Proc. Representado(a): PRISCILA CORRÊA E CASTRO PEDROSO BENTO - OAB/DF 38.132).

Brasília, 23 de janeiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO DE CIÊNCIA

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 5º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima à parte do processo abaixo elencado, para ciência acerca do despacho proferido pela Relatora.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta).

Processo: 008514/2024. Representado(a): E.M.P. (Proc. Representado(a): ELAISE MOSS PORTELA - OAB/SP 424.772).

Brasília, 23 de janeiro de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-DF

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

DECISÃO DO PRESIDENTE DO TED/OAB-DF

Processo: 005533/2024; Representante: UILHIAN PEREIRA PINTO; Advogado(a) Representado(a): E.E.M.B. (Proc. Representado(a): EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE).

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, o Tribunal de Ética e Disciplina intima o(a) Advogado(a) representado(a) acerca da decisão proferida nos autos pelo Presidente do TED. Caso prefira, disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com.

Brasília, 26 de janeiro de 2026.

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 26/01/2026

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 47 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Advogados para compor a Diretoria da Comissão Especial de Terceiro Setor da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os advogados, AUGUSTO MOUTELLA NEPOMUCENO, inscrito na OAB/ES sob o n° 39.560, vice-presidente; KEISIANE FRANCO GRACIANO MEDRADO, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.739, secretária-geral e BERNARDO AUGUSTO GOMES RODRIGUES, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.612, secretário-geral adjunto, junto a Comissão Especial do Terceiro Setor da OAB/ES, constituída pela Portaria 358, de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

JEDSON MARCHESI MAIOLI

Diretor de Comissões OAB/ES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 06.2026

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito a Comissão de Seleção e Inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

DEIVID DOS SANTOS SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ERIANE CAMPOREZ MOREIRA

GABRIEL BOM FIM CAETANO

KARINE CORRÊA DEOLINDO

MIKAELA ALVES VICENTE

RAVI BORGES SCARDINO

SÂMELA EMILIANE CHIABAI ALVES GONÇALVES

TIAGO DAL'RIO SILVA

INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO

GABRIEL ZAMBON CRISTINO

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

MARCOS LUIZ RIGONI JUNIOR

SABRINA BALDOINO DA SILVA

Vitória, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO SANTOS SARLO

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 26/01/2026

1ª CÂMARA

COMUNICADO

Processos com julgamento adiado

A Primeira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica que os processos não julgados na sessão realizada em 08 de dezembro de 2025 permaneceram automaticamente incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova publicação, conforme previsto nos editais de intimação da respectiva sessão.

Contudo, considerando a publicação do novo calendário de sessões para o ano de 2026, comunica-se que os processos constantes da pauta de julgamento do dia 08/12/2025, que não foram apreciados, **ficaram adiados para a sessão ordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, às 14h, na Sala de Sessões da Sede**

Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, 2º andar.

Relação de processos adiados:

1) Processo nº 202552631. Reqte.: E. J. R. F. (Procurador(a): Emanuel José Rodrigues de Freitas – OAB/GO nº 61.716). Reqdo.: H. T. M. N. (Humberto Teófilo de Menezes Neto) - (Procuradores(as): Bruno Oliveira Rêgo Guimarães – OAB/GO nº 26.891 e Luis Claudio Godoi de Melo e Cunha OAB/GO nº 19.886). Relator(a): Conselheiro(a) Tatiana Givisiez Von Kriiger.

2) Processo nº 202452911. Reqte.: N. M. O. (Procurador(a): Neilton Maciel de Oliveira – OAB/GO nº 33.030). Relator(a): Conselheiro(a) Rogério Rodrigues Rocha.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação, conforme calendário publicado no DEOAB, Ano VII N.º 1.748 | quarta-feira, 03 de dezembro de 2025 | Página: 66;

Obs. 2: As sustentações orais poderão ser realizadas de forma presencial ou telepresencial, contudo deverão ser requeridas previamente em até 24 (vinte e quatro) horas do último dia útil antes do início da sessão;

Obs. 3: O requerimento previsto no item anterior deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente e procuradores;

Obs. 4: A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação;

Obs. 5: Haverá privilégio para votação da íntegra da pauta do Conselho Pleno, sendo que, se necessário, os julgamentos serão continuados no período da tarde, iniciando-se, as sessões das Câmaras, 30 (trinta) minutos após o encerramento da sessão plenária, conforme dispõe o Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás.

Goiânia, 23 de janeiro de 2026.

Thalita Silvério Hayasaki

Presidente da 1ª Câmara

3ª CÂMARA

COMUNICADO

Processos com julgamento adiado

A Terceira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica que os processos não julgados na sessão realizada em 08 de dezembro de 2025 permaneceram automaticamente incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova publicação, conforme previsto nos editais de intimação da respectiva sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Contudo, considerando a publicação do novo calendário de sessões para o ano de 2026, comunica-se que os processos constantes da pauta de julgamento do dia 08/12/2025, que não foram apreciados, **ficaram adiados para a sessão ordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, às 14h, na Sala de Sessões da Sede Administrativa desta Seccional**, localizada na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, Goiânia/GO, 2º andar.

Relação de processos adiados:

01) Processo n 202327708 (Processo com julgamento iniciado)

Recte.: E. B. P. (Procuradores(as): Frederico Augusto Auad de Gomes – OAB/GO n° 14.680; Pedro Rafael de Moura Meireles – OAB/GO n° 22.459 e Erik Barros Pinheiro – OAB/GO n° 34.256). Recdo(a).: OAB – Seção de Goiás. Relator(a): Conselheiro(a) Henrique Esteves Alves Ferreira. Processo com *vista* para a conselheira Pollyanna de Araújo Fleury

02) Processo n 202316085

Recte.: A. M. A. C. (Procuradores(as): Frederico Augusto Auad de Gomes – OAB/GO n° 14.680; Pedro Rafael de Moura Meireles – OAB/GO n° 22.459 e Antônio Marcos Alves da Costa – OAB/GO n° 30.078). Recdo.: OAB – Seção de Goiás. Relator(a): Conselheiro(a) Letícia Brandão Lobo.

Obs. 1: Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação, conforme calendário publicado no DEOAB, Ano VII N.º 1.748 | quarta-feira, 03 de dezembro de 2025 | Página: 66;

Obs. 2: As sustentações orais poderão ser realizadas de forma presencial ou telepresencial, contudo deverão ser requeridas previamente em até 24 (vinte e quatro) horas do último dia útil antes do início da sessão;

Obs. 3: O requerimento previsto no item anterior deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente e procuradores;

Obs. 4: A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação;

Obs. 5: Haverá privilégio para votação da íntegra da pauta do Conselho Pleno, sendo que, se necessário, os julgamentos serão continuados no período da tarde, iniciando-se, as sessões das Câmaras, 30 (trinta) minutos após o encerramento da sessão plenária, conforme dispõe o Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás.

Goiânia, 23 de janeiro de 2026.

David Soares da Costa Junior

Presidente da 3ª Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 26/01/2026

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DA ADVOCACIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Maranhão, por meio da Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia, NOTIFICA o(a) advogado(a) abaixo identificado(a), com fundamento no art. 10, § 2º do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), o qual estabelece a obrigatoriedade da inscrição suplementar no âmbito da Seccional em que passe a exercer, de forma habitual a advocacia, que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente manifestação fundamentada sobre o exercício profissional identificado por esta Comissão, esclarecendo, se for o caso, o cumprimento da obrigação legal de inscrição suplementar. Informa-se, desde já, que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, conforme previsão legal. Por fim, esclarece-se que toda a tramitação deste expediente é realizada de forma eletrônica e, caso haja interesse, cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: comissao.atividadeprofissional@oabma.org.br. Em caso de dúvidas, segue nosso contato: 98 9 9105-2873.

Processo n° 10.0000.2022.010620-9, advs. Vinculados: Luciano Jose Linard Paes Landim OAB/PI 2805, Luzinaldo dos Santos Soares OAB/PI 12169, Orlania Alves Duarte OAB/GO 52092, Raimundo Silva Bezerra Neto OAB/PI 12662, Decio Rocha Rodrigues OAB/PI 13434, Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/GO 29479, Viviane de Maria Marques Pereira OAB/PA 29994, Leonardo Drumond Gruppi OAB/SP 163781, Heloisa Valenca Cunha Hommerding OAB/PI 16511, Luiz Gustavo de Oliveira Ramos OAB/SP 128998, Jucelia Aparecida Francioni OAB/MT 24268-O, Rafael Oliveira Duarte OAB/GO 49130, Romualdo Campos Neiva Gonzaga OAB/DF 24956, Teresa Maria Nunes Sousa OAB/PI 6982, Nathalia Guedes Azevedo OAB/MG 151264, Dario Gomes Navarro OAB/PR 23971, Francisco de Sousa Melo OAB/PI 16303, Felipe Henrique Sousa Santos OAB/PI 19260, Amanda Alves OAB/SP 326111, Rodrigo Marra OAB/DF 20399, Rosimar Goncalves de Arruda de Andrade OAB/SP 198630, Luana Mara Santos Pedreira OAB/PI 13170, Gilmar Rodrigues Monteiro OAB/MG 122095, Allex Brunno de Castro Vasconcelos OAB/PI 18341, Christian Zini Amorim OAB/TO 2404, Dayane Maria da Silva Araujo OAB/PI 14838, Jessylaine Aires Sandes Costa OAB/TO 9466, Joao Batista Filho OAB/TO 7313, Igor Melo Mascarenhas OAB/PI 4775, Ariosmar Neris OAB/SP 232751, Carlos Alberto Miro da Silva Filho OAB/MG 108504, Glawillson dos Santos Franca OAB/PI 20640, Erica Regina Felisberto Marinho OAB/RJ 182039, Rosemara Unser OAB/RS 111402, Eduardo Ulicio dos Santos Guimaraes OAB/PI 16730, Andre Rodrigues Chaves OAB/RS 55925, Ieda Farias Veras da Silva OAB/DF 55074, Arthur Maxwell Moraes Marinho OAB/PI 8661, Giovanna Valentim Cozza OAB/SP 412625, Rodrigo Paiva de Oliveira OAB/PI 17094, Luis Gustavo Nogueira de Oliveira OAB/SP 310465, Maria Clara Alves Leite OAB/PI 17944, Ibraim Vieira Almeida OAB/PI 15165, Pablo Dyego Araujo Carvalho OAB/TO 8414, Rafaela Moreira Campelo OAB/GO 37281, Aires Fernando Cruz Francelino OAB/SP 189371, Hytallo Phyllipe Alves Amorim Silva OAB/DF 63620, Erlande de Jesus Castro OAB/PI 19698, Marcelo Lira de Azevedo OAB/PI 21578, Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti OAB/PE 19353, Denis Aranha Ferreira OAB/SP 200330, Loyanna de Andrade Miranda OAB/MG 111202, Jhose Cardoso de Mello Netto OAB/PI 7474, Rafael Pordeus Costa Lima Neto OAB/CE 23599, Themisson de Melo Trinta OAB/SC 44820, Elden Soares Lima OAB/PI 10993, Roberto Cesar de Sousa Alves OAB/PI 6180, Ana Daniele Araujo Viana OAB/PI 8717, Alexandre Cesar Duailibe Mascarenhas OAB/PI 14028, Kassio Fernandes da Costa Faustino OAB/PI 20642, Marcondes Magalhaes Assuncao OAB/PI 10730, Alexandre Gomes de Gouvea Vieira OAB/PE 32171, Renata Martins Gomes OAB/MG 85907, Mahaala Veras de Siqueira Rocha OAB/PI 15947.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São Luís, 26 de janeiro de 2026

Jonatas Dutra Fernandes

Presidente da Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia OAB/MA

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 26/01/2026

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC 26787/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A.V.D.A – (Adv. Arthur Vasconcellos Dias Almeidinha – OAB/MS 15.533), L.O.A.A – (Adv. Lucas Orsi Abdul Ahad – OAB/MS 15.582), C.S.S – (Adv. Cinthia dos Santos Souza – OAB/MS 17.141), E.C.A.S – (Adv. Elaine Cler Alexandre dos Santos – OAB/MS 7.175) e P.H.C.V – (Adv. Pedro Henrique Carlos Vale – OAB/SP 350.533) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26786/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica D.C.O – (Adv. Darci Cristiano de Oliveira – OAB/MS 7.313), E.J.B.J – (Adv. Ernandes José Bezerra Junior – OAB/MS 21.474), J.C.N.C – (Adv. Jean Cleto Nepomuceno Cavalcante – OAB/MS 12.872), L.V.S – (Adv. Lucas Vilela Saldanha – OAB/MS 22.627), W.B.G – (Adv. Weslen Benante Gomes – OAB/MS 23.291), C.J.O – (Adv. Cassio Jorge de Oliveira – OAB/MS 14.517), A.A.B – (Adv. Angela Aparecida Bonatti – OAB/MS 29.503-A) e R.C – (Adv. Rafaela Conte – OAB/MS 18.077) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26727/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica T.O.H – (Adv. Tiê Oliveira Hardoim – OAB/MS 20.329) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26729/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J.C.C.S – (Adv. Jean Carlos Cabreira de Sousa – OAB/MS 19.271) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26760/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica K.L – (Adv. Kelli de Lima – OAB/MS 26.343) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para

apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26765/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica L.F.C.R – (Adv. Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS 14.572) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26768/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica S.S.R – (Adv. Sérgio Soares dos Reis – OAB/SP 322.240) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – PROC 26770/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica W.C.G – (Adv. Wilson Carlos de Godoy – OAB/MS 4.686) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26773/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica C.A.C.D – (Adv. Carlos Alberto Correa Dantas – OAB/MS 16.234) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26775/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica L.F.C.R – (Adv. Luiz Fernando Cardoso Ramos – OAB/MS 14.572), I.M.P – (Adv. Iolanda Michelsen Pereira – OAB/MS 22.603), N.M.P – (Adv. Natalia Michelsen Pereira – OAB/MS 23.302) e T.C.R – (Adv. Thiago Cardoso Ramos – OAB/PR 111.602) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26789/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica F.G.S – (Adv. Felipe Gabriel Santiago – OAB/MS 22.342) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26791/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J.N.C.L – (Adv. José Nelson de Carvalho Lopes – OAB/MS 7.564) e R.G.S.F – (Adv. Ronan Garcia da Silveira Filho – OAB/MS 10.317) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26451/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica M.S.R – (Adv. Monik Schimidt Roth – OAB/MS 16.316) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26493/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica G.C – (Adv. Giovanna Consolaro – OAB/MS 16.035) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26541/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica E.M.C – (Adv. Eduardo Monteiro Corrêa – OAB/MS 24.016) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – PROC 26578/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica K.M.M – (Adv. Karoline Moraes Martinez – OAB/MS 25.698) e L.A.E.G – (Adv. Luana Aparecida Eugenio Gomes – OAB/MS 27.084) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26871/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica M.B.B – (Adv. Michele Blanco Benedito – OAB/MS 14.541) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC. 26820/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica P.F.S.Z – (Adv. Patrícia Francisco de Souza Zini – OAB/PR 31.483) para apresentar manifestação quanto à existência de interesse na realização da audiência de conciliação nos autos n. 26820/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

A referida manifestação poderá ser remetida ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

##Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 25529/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica F.M.F – (Adv. Fabio de Melo Ferraz – OAB/MS 8919) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 26823/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica G.P.D – (Adv. Gidalte de Paula Dias – OAB/PR 56.511) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 23 de janeiro de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 26/01/2026

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

CONTRARRAZÕES

Processo: nº 1946/2018

ASN, pelo presente edital, fica o advogado notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, contrarrazões de recurso. A falta de manifestação no prazo legal, que se inicia no primeiro dia útil após a publicação do presente edital, acarretará preclusão, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

Advogados: Alex Santana de Novais – OAB/MG nº 64101

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. André Mansur Brandão – OAB/MG 87.242.

Belo Horizonte/MG, 23/01/2026

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da- OAB/MG.

RAZÕES FINAIS

Processo nº 2386/2024

CAS, pelo presente edital, fica a advogada, notificada a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

Advogados: Cibele Alexandra Santos – OAB/MG nº 64288

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1477/2022

FBA, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

Advogados: Fábio Brandão de Aquino – OAB/MG nº 168405

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 26/01/2026

TRIBUNAL ÉTICA E DISCIPLINA

DEFESA PRÉVIA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA, na forma legal, NOTIFICA Vossa Excelência, através desta PUBLICAÇÃO, para, querendo, apresentar sua DEFESA PRÉVIA, nos termos do art. 59, §8º, do CED-OAB, e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, §1º, e 73, §1º, da Lei n. 8.906/1994, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico da OAB, nos autos relacionado abaixo:

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR 14.0000.2025.013326-7. Representante: OAB/PA. Representada: S. L. P. da C. (Dra. Sarah Lopes Passarinho da Costa, OAB/PA Nº 31.281).

Para acompanhar e/ou se manifestar neste processo, por meio eletrônico, faça o seu cadastro no Sistema de Peticionamento Eletrônico da OAB, através do link (https://peticionamento.org.br/cadastrar). Após o cadastro, basta acessar o endereço (https://peticionamento.org.br) e informar os dados de acesso recebidos no e-mail informado no ato do cadastro, que você terá acesso integral ao processo.

Na oportunidade, informamos que as demais notificações serão realizadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado em seus assentamentos e/ou por meio de publicações no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

No caso de eventuais dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do TED, através do WhatsApp: (91) 99207-9077; ou *e-mail*: ted@oabpa.org.br.

Belém, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003143-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): E. F. B. D. S.– OAB/SP 307078).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003148-3, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. P. S. J.– OAB/BA 11899).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003187-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): A. N. P.– OAB/RS 46802).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003189-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): C. T. D. M. S. G.– OAB/RJ 77988).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003247-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. B. M.– OAB/ES 16544).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003174-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. F. A. G. V.– OAB/RJ 102609).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003219-8, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. Z. G.– OAB/SP 116343).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003176-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. A. S. J.– OAB/PR 14954).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003191-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): E. N. T.– OAB/AL 14870).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003253-8, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. Z.– OAB/SP 163012).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003151-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. B. D. Q.– OAB/PR 25971).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003155-6, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. D. A. A. D. O.– OAB/AL 6768).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003166-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): G. V. B.– OAB/PR 44206).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.003185-6, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): W. M. C.– OAB/GO 36798).

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

TRIBUNAL ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 72, §2º, da Lei 8.906/94, e no art. 137-D, §3º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, resolve notificar, o (a) advogado (a) abaixo identificado (a), com atuação nesta Seccional, para que tome ciência e, caso queira, adote as providências cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O referido prazo passará a fluir a partir do primeiro dia útil seguinte à data desta publicação, considerando-se esta ocorrida no primeiro dia útil posterior à disponibilização da informação no Diário Eletrônico da OAB, conforme os autos adiante relacionados e nos termos deste Edital.

PROCESSO nº 14.0000.2024.011743-0. – ADVOGADO (A): Dr. Leonardo de Jesus Farias da Silva, OAB/PA 21.057.

Para acompanhar e/ou se manifestar neste processo, por meio eletrônico, faça o seu cadastro no Sistema de Peticionamento Eletrônico da OAB, através do link (https:// https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). Após o cadastro, basta acessar o endereço (https:// https://peticionamento.oab.org.br/consultar) e informar os dados de acesso recebidos no e-mail informado no ato do cadastro, que você terá acesso integral ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processo.

Na oportunidade, informamos que as demais notificações serão realizadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado em seus assentamentos e/ou por meio de publicações no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

No caso de eventuais dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do TED, através do WhatsApp: (91) 99207-9077; ou *e-mail*: ted@oabpa.org.br.

Belém, 23 de janeiro de 2026.

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

SEGUNDA TURMA RECURSAL DA CÂMARA DE DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO DE PAUTA

CÂMARA DE DISCIPLINA DA OAB/PA

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, reunir-se-á na 1ª Sessão da II TURMA JULGADORA DA CÂMARA DE DISCIPLINAno dia 12 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), no Plenário – sede da OAB/PA, em formato híbrido, de acordo com o previsto na Resolução nº 13 de 8 de junho de 2020, às 14h, ocasião em que serão julgados os processos especificados, incluídos em pauta, ficando notificadas as partes e demais interessados a seguir:

SEGUNDA TURMA JULGADORA:

Data: 12/02/2026 (quinta-feira) – Hora 14h.

Processo Ético Disciplinar nº 14.0000.2024.001967-2. Representante: Pedro Pinheiro da Silva. Representado / Recorrido: W. P. C. F. (Advogados: Deoclecio Barreto Machado - OAB/SP 76085, Ivonete Aparecida Gaiotto Machado - OAB/SP 89697 e João Vitor Gaiotto Machado - OAB/SP 338657, OAB/PE 01948A e OAB/BA 48182). Conselheira Relatora: Wilma Lemos Sousa e Silva.

Processo Ético Disciplinar nº 14.0000.2024.016982-2. Representante: Lazilda Conceição Lobato Reis. Representados / Recorridos: C. A. C. A. (Advogados(as): Carlos Augusto Cardoso Alves - OAB/PA 018020) e M. L. S. A. (Advogado(a): Mayra Luana Santos Alves - OAB/PA 21754). Conselheira Relatora: Soraia Priscila Plachi.

Processo Ético Disciplinar nº 49.0000.2023.011392-0. Representante: Eliete Silva de Souza. Representados / Recorrente: M. F. P. (Advogado: Andre Luiz Salgado Pinto - OAB/PA 7331), Antonio Candido Barra Monteiro de Britto - OAB/PA 003961 e P.S.M.R. (Advogada: Luciana de Kaccia Dias Gomes - OAB/PA 014462). Conselheira Relatora: Elizabeth Maria Beatrice Abreu de Moraes.

Belém, 21 de janeiro de 2026.

Alexandre Scherer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Geral Adjunto e Corregedor da OAB/PA e Presidente da II Turma Julgadora da Câmara de Disciplina.

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 26/01/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO

TED - OAB/PB - 2026

Pelo presente edital, ficam os interessados abaixo relacionados, notificados para, querendo, apresentarem manifestação acerca do Despacho de ARQUIVAMENTO exarado nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação disponibilizada no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Protocolo online, Link https://oabpb.1doc.com.br/atendimento.

Parte: Fabiana Ferreira da Silva
Parte: F. A. F. (advogado da parte Fábio Antério Fernandes - OAB/PB nº 10.202)Parte: K. J. B. F (advogada da parte Karla Jeanne Braz Ferreira - OAB/PB nº 24.584)
Parte: M. A. F (advogada da parte Mariana Alves Fernandes - OAB/PB nº 17.956).
(Processo n° 15.0000.2023.000802-0)

Maria Claudino de Oliveira

Coordenadora do TED – OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 26/01/2026

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 9/2026

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

Considerando a licença do cargo deste Presidente deferida pela Diretoria da Seccional para o período de 23 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a advogada Graciela Iurk Marins, Vice-Presidente desta Seção, como Presidente interina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, durante o período de 23 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de janeiro de 2026

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar da "**COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**", o advogado: **Marcus Vinícius Moreira Menegazzo (OAB/PR 125.411)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 42/2026

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º. Exonerar da "**COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR**", o advogado: **Marcus Vinícius Moreira Menegazzo (OAB/PR 125.411)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

CÂMARA DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 25.832/2025

A **Câmara de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, notifica o(a) advogado(a) a seguir relacionado(a) para tomar conhecimento e se manifestar, acerca do despacho proferido (mov. 23).

Requerente: PR/49441 - ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Ver Portaria n.º 744/2025 que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a suspensão da contagem dos prazos nos processos administrativos e disciplinares e a emissão e expedição de notificações e/ou publicações no período de recesso, acessível em: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/999074

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

Marion Bach

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARA DE DISCIPLINA

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 5.296/2022*

Recorrente: PR/35143 - DEBORAH WITCHMICHEN ATHAYDE (**Advogado(a):** RS/100800 - FERDINAND GEORGES DE BORBA E DALENÇON). **Recorrido(a):** N.B.G. (**Advogados(as)**:PR/19114 - JOSE CARLOS CAL GARCIA FILHO, PR/42174 - ANDRÉ SZESZ, PR/65122 - EDUARDO EMANOEL DALL'AGNOL DE SOUZA e PR/90536 - ALEXANDRE MIRANDA DEMANTOVA) **Número Acórdão**: 264/2025. RECURSO DISCIPLINAR. ADVOCACIA. ACEITAÇÃO DE PROCURAÇÃO. PATRONO ANTERIORMENTE CONSTITUÍDO. NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA. QUESTÃO TEMPORAL RELEVANTE. TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA DISCIPLINAR. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. INDEFERIMENTO LIMINAR QUESTIONADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos a 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu provimento para reformar a decisão recorrida e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina para prosseguimento da instrução processual. **Relatoria**: PR/82789 - NATÁLIA FERRUZZI LIMA. **Presidente:** PR/33645 - ADENICIA DE SOUZA LIMA. **Data do Julgamento**: 06/11/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

*Acórdão originariamente disponibilizado no DEOAB, ano VII, n.º 1753, de 10/12/2025, pág. 120, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/1029063 e republicado por incorreções na ementa.

CÂMARA DE SELEÇÃO

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 10.586/2022

Recorrente: PR/116182 - VIVIANE BOBATO. **Número Acórdão**: 22/2025. ÉTICA PROFISSIONAL – EXERCÍCIO DA ADVOCACIA – CARGO DE DIRETORA DE COMPLIANCE EM AUTARQUIA MUNICIPAL – PINHAIS PREVIDÊNCIA – LEI Nº 8.906/94, ART. 28, III – INCOMPATIBILIDADE RECONHECIDA. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por maioria, nos termos do voto-vista, conhecer do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento, que foi acompanhado pelos Srs. Conselheiros Alexandre Henrique Guzzo, Anemere Dulaba, Bruna Tamiris Francisco, Camila Muniz Oliveira Conceição, Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa, Charles Pereira Lustosa Santos, Christhian Rodrigo Pellacani, Clarissa Lopes Alende Sgarioni, Doralice Fagundes dos Santos Marchioro, Flavio Augusto Dumont Prado, Heitor Otavio de Jesus Lopes, Josafa Antonio Lemes, Luis Enrique Bruno Servilha, Luzimar Ciriaco da Silva Ernesto de Andrade, Marco Aurelio Guimaraes, Mário Cézar Pianaro Angelo,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Neyva Janara Rocha de Carvalho, Patrícia Aparecida Marceli Izidoro, Paulo Roberto Pereira de Souza, Rafael Frandoloso, Solange Rodrigues de Souza, Suzana Valdenir Perboni, Vanessa Matheus Soares de Oliveira e Vivian Albernaz Carneiro Mendes Rocha, restando vencido o voto prolatado pelo Sr. Relator, no sentido de conhecer o recurso e, no mérito, pelo seu provimento para modificar a decisão recorrida e determinar a anotação do impedimento do art. 30, I, do EAOAB nos assentamentos da Sra. Recorrente pelo exercício do cargo em comissão de Diretora de Compliance no Pinhais Previdência. **Relatora para Acórdão**: PR/**99005 -** NEYVA JANARA ROCHA DE CARVALHO. **Vice-Presidente no exercício da Presidência:** PR/12956 - LILIANE MARIA BUSATO BATISTA. **Data do Julgamento**: 09/10/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 62/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados, bem como se manifestarem por meio do e-mail secretaria.notificacao@oabpr.org.br.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
	FLAVIA FRANCO VIEIRA VALERIOTE	1177/2026	4
	OTO SEBASTIAO DE PAULA	1169/2026	3
	LUIZ AFONSO DA COSTA	1178/2026	3
	WILLIAM KOCZUR KUMER	1292/2026	11
	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	2052/2026	17
	ISABELA MORAIS VEIGA	1158/2026	8
	TAMARA SILVEIRA	1147/2026	3
	BRUNA MICHELE WEIRICH LUNKES	1146/2026	2
	LUCIANE BEZERRA LEITE	1203/2026	5
	ALEXANDRE LEONEL FERREIRA	1194/2026	4
	SABRINA ELLEN DA SILVA	1217/2026	4
	RAFAELA BATISTA BARRABACZ	1190/2026	8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	JESUS EDUARDO SILVA RAMOS	1185/2026	7
	VANESSA AQUINO DE LIMA	1184/2026	8
	DIOGO ROMAO DA SILVA	1175/2026	3
	VALMIR FERREIRA BATTU	1294/2026	17
	JULIO BRAZ DE OLIVEIRA	1311/2026	13
91279	RENAN PEREIRA BRAGA	1182/2026	8
	KELVEN OLIVEIRA DE SOUZA	1161/2026	9

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 63/2026-SEC

O **Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
87853	KAEL HENRIQUE BENEDETTI LEHNHARD	5964/2017	17
126999	SAMARA LÓPES MINKS	10528/2024	19

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

Adriana D´Avila Oliveira

Secretária-Geral

NOTIFICAÇÃO 64/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
91347	MATEUS GARCIA CHRISTIANO PAIVA	10566/2026	3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

56636	NEIDE ZABANDZALA	242822/2025	9
122152	SOLANGE GALIOTTO	106982/2025	12
68834	RAFAEL GRZELAK DE OLIVEIRA	11117/2026	5

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 65/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
57412	CAMILA SAILER RAFANHIM	679/2011	13
82057	LUÍSA WINTER PEREIRA	4063/2016	180
98768	MARCIO ADRIANO DA SILVA	5281/2019	27
121173	VICTOR LUIZ DONIAK CHILA	8431/2023	19
88677	CAMILA REALI PEDREIRA	6971/2017	27
119317	MARCELLA BONFIETTI DE MOURA LEITE	5285/2023	98
130231	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA RICARDO	4129/2025	
80093	MARIÂNGELA CORREIA DA SILVA	1477/2016	25

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 6/2026-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
61706	REGEANE BRANSIN QUETES MARTINS	22/01/2026	222523/2025	5
110893	LUÍS GUSTAVO MENDES CECHELLA	22/01/2026	222523/2025	5
35245	SERGIO HENRIQUE GOMES	22/01/2026	118402/2020	36
54026	LUCAS GUILHERME RIEDI	22/01/2026	118402/2020	36
67428	ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA	22/01/2026	118402/2020	36
87554	MARCOS VINÍCIUS GIRO FERREIRA	22/01/2026	118402/2020	36
56918	GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI	22/01/2026	87139/2023	32
64914	RODRIGO FRASSETTO GOES	22/01/2026	87139/2023	32
85046	MARTINA ISABELE RIBEIRO	22/01/2026	87139/2023	32
88633	MIRIANE RODRIGUES FERREIRA	22/01/2026	217487/2025	4
130298	HENRIQUE CREMONEZ MARCASSI	22/01/2026	217487/2025	4
66602	THAISA MONARI CLARO DE MATOS	22/01/2026	83628/2022	6
103565	CAMILA DE CAMPOS PAVAN	22/01/2026	83628/2022	6
10244	JOSE ELI SALAMACHA	22/01/2026	1043/1990	237
35859	GIZELI BELLOLI	22/01/2026	235311/2024	27
35858	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	22/01/2026	235311/2024	27
27535	ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS	22/01/2026	89940/2025	11
128438	FAUZI BAKRI FILHO	22/01/2026	89940/2025	11
24294	CRISTIANO DERENUSSON NELLI	22/01/2026	250744/2025	8
90048	JAQUELINE MARMOL BAILLY TELES	22/01/2026	251989/2025	8
90130	NATALIA MÜLLER GARBUGIO	22/01/2026	251989/2025	8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

18122	EMERSON GARCIA PEREIRA	22/01/2026	253930/2025	5
74729	EDSON GARCIA PEREIRA	22/01/2026	253930/2025	5
44096	JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE	22/01/2026	254273/2025	4
47363	SUEMA CELI SANTOS PINTO RABELLO	22/01/2026	254273/2025	4
75707	PAULO HENRIQUE GONÇALVES	22/01/2026	254273/2025	4
74583	LUCAS ARAUJO ANGHINONI	22/01/2026	254428/2025	4
18765	MERIANE DA GRACA SANDER	22/01/2026	254845/2025	4
127582	GIOVANE KERBER FOGAÇA	22/01/2026	255139/2025	5
132440	LEONARDO ROMERO DE LIMA	22/01/2026	255139/2025	5
37294	ALYNE CLARETE ANDRADE DEROSSO	22/01/2026	255880/2025	3
42314	MARCELO PEREIRA DA SILVA PICONI	22/01/2026	255880/2025	3
25094	JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA FRANCO	22/01/2026	255899/2025	4
27441	DARIO ALMEIDA PASSOS DE FREITAS	22/01/2026	255899/2025	4
73397	ROGER DOMINGOS SIMAS	22/01/2026	255904/2025	4

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

1ª TURMA - PROCESSO Nº 5252/2022

Representante: Roberto Mario Antonio Levy. **Representado**: M.P.S. (**Advogado do:** PR/39451 - Marcos Paulo da Silva). **Número Acórdão**:897/2025. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO DE CLIENTE CONTRA ADVOGADO ALEGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO REPRESENTADO PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES CONTRA TIM, VIVO, UNIMED E BANCO DO BRASIL - AFIRMAÇÃO SOBRE A FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE REPASSE DE VALORES RECEBIDOS EM UMA DAS AÇÕES INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS E DE PROCURAÇÃO VINCULANDO O REPRESENTADO ÀS AÇÕES DA TIM, VIVO E UNIMED – TRATATIVAS VERBAIS FEITAS PELO REPRESENTANTE COM OUTRO ADVOGADO – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DO REPRESENTADO ANTE O CARÁTER PERSONALÍSSIMO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - AUSÊNCIA DE PROVAS SOBRE O ENVOLVIMENTO DO DEMANDADO NESSES TRÊS CASOS – QUANTO À AÇÃO DO BANCO DO BRASIL: PROVA DA CONTRATAÇÃO DO REPRESENTADO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS JULGADA PROCEDENTE, PORÉM, SEM BENEFÍCIO ECONÔMICO AO CLIENTE (CONDENAÇÃO DO BANCO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA) – CONDUTA DO REPRESENTADO QUE NÃO CAUSOU PREJUÍZO A INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO E QUE NÃO CORRESPONDE AO LOCUPLETAMENTO ILÍCITO OU À FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução**: Gisele Ferreira da Costa. **Presidente:** Munir Abagge. **Relator de Julgamento**: Fagner Francisco Castilho. **Data do Julgamento**: 16/10/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Ver Portaria n.º 744/2025 que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a suspensão da contagem dos prazos nos processos administrativos e disciplinares e a emissão e expedição de notificações e/ou publicações no período de recesso, acessível em: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/999074

10ª TURMA - PROCESSO Nº 8505/2022

Representante: Joao Gilberto Kosma Stockler. **Representado**: V.B.M. (**Defensor Dativo:** PR/84340 - Giuseppe Vasconcelos Pacini). **Número Acórdão**: 894/2025. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOCACIA. NÃO AJUIZAMENTO DA AÇÃO CONTRATADA. APROPRIAÇÃO DE HONORÁRIOS SEM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. APROPRIAÇAO QUE SE MANTÉM POR MAIS DE 5 ANOS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. VIOLAÇÃO A DEVERES ÉTICOS. SUSPENSÃO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 60 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS VALORES. RECURSO/PROCESSO DISCIPLINAR JULGADO PROCEDENTE. I. CASO EM EXAME 1. Representação ético-disciplinar, contratada em 01.07.2020 para ajuizar ação destinada à liberação de veículo envolvido em golpe de financiamento, mediante pagamento de honorários advocatícios de R$ 4.000,00. O representante afirma que a advogada não ajuizou a ação, criou falsas informações sobre o andamento judicial e reteve indevidamente os valores, sem prestar contas, obrigando-o a contratar outro advogado. Após instrução, com notificação válida via DEOAB, ausência de defesa oportuna e colheita de depoimento do representante, a Turma do Conselho de Ética e Disciplina entendeu pela configuração das infrações previstas nos arts. 34, IX, XX e XXI do EAOAB e nos arts. 2º, I, II e III, 12 e 15 do Código de Ética, remetendo os autos ao TED/OAB-PR. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. Há três questões em discussão: (I) definir se a advogada prejudicou, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio ao não ajuizar a ação contratada (art. 34, IX, EAOAB); (II) estabelecer se houve locupletamento à custa do cliente pela retenção prolongada dos honorários sem prestação do serviço (art. 34, XX, EAOAB); (III) determinar se a representada recusou-se injustificadamente a prestar contas dos valores recebidos (art. 34, XXI, EAOAB), em violação aos deveres éticos profissionais. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. Conclui-se que a advogada prejudica gravemente o interesse do cliente ao receber honorários, assumir o compromisso profissional e não ajuizar a ação, configurando a infração do art. 34, IX, EAOAB. 4. Reconhece-se o locupletamento da representada porque mantém, há mais de cinco anos, em sua economia pessoal a quantia recebida sem realizar qualquer serviço, enquadrando-se na conduta prevista no art. 34, XX, EAOAB. 5. Verifica-se a recusa injustificada em prestar contas, pois a retenção dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

valores e a inexistência de atos processuais comprovam a violação ao art. 34, XXI, EAOAB. 6. Constata-se violação aos deveres éticos previstos nos arts. 2º, I, II e III, 12 e 15 do Código de Ética, pela ausência de devolução de valores, falta de prestação de contas e abandono da causa. 7. Considera-se o histórico disciplinar da representada, que registra duas suspensões anteriores, o que autoriza a majoração da pena em razão da reincidência (art. 40, parágrafo único, "b", EAOAB). IV. DISPOSITIVO E TESE 8. Pedido procedente. Tese de julgamento: 1. Configura infração disciplinar o não ajuizamento da ação contratada, aliado à omissão prolongada injustificada, por prejudicar gravemente o interesse do cliente. 2. Constitui locupletamento disciplinarmente punível a retenção de valores recebidos sem realização do serviço profissional. 3. A ausência de prestação de contas é caracterizada quando o advogado retém valores e não demonstra qualquer ato profissional efetivo. 4. A violação aos deveres éticos previstos nos arts. 2º, 12 e 15 do Código de Ética ocorre quando o advogado abandona a causa, não devolve valores e não presta contas. **Acórdão:** Os membros julgadores da 10ª. Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, aplicam em desfavor da representada, a sanção administrativa de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta dias) prorrogáveis até que a advogada representada comprove perante a OAB a operação do ressarcimento ao cliente. **Relator de Instrução**: Francisco Carlos Ribeiro. **Presidente:** Alex Fernando Dal Pizzol. **Relator de Julgamento**: Marco Aurelio Krefeta. **Data do Julgamento**: 31/10/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Ver Portaria n.º 744/2025 que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a suspensão da contagem dos prazos nos processos administrativos e disciplinares e a emissão e expedição de notificações e/ou publicações no período de recesso, acessível em: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/999074

11ª TURMA - PROCESSO Nº 4738/2022

Representante: Departamento Penitenciário (DEPEN) Casa de Custódia de São José dos Pinhais/PR. **Representado**: C.E.F. (**Advogado do:** PR/57183 - Carlos Eduardo Fasolin). **Número Acórdão**: 895/2025. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR CONTRA ADVOGADO. DEPARTAMENTO ENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. ALEGAÇÃO DE INTRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS E INSTRUMENTO PERFUROCORTANTE EM UNIDADE PRISIONAL. AUSÊNCIA DE PROVAS MATERIAIS E CONTRADIÇÕES NOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. II. CASO EM EXAME A representação foi instaurada pelo Departamento Penitenciário do Estado do Paraná – DEPEN/PR, para apurar suposta infração disciplinar cometida por advogado durante atendimento a presos na Casa de Custódia de São José dos Pinhais/PR, em 16 de março de 2022.A denúncia apontava que o advogado teria repassado substância entorpecente e objeto perfurocortante a dois custodiados distintos, em horários diferentes. Após instrução, constatou-se duplicidade de comunicados com o mesmo número, contradições quanto à posse dos objetos apreendidos e ausência de assinaturas válidas nos documentos administrativos. Verificou-se, ainda, inexistência de câmeras de vigilância no interior do parlatório, o que inviabiliza qualquer prova visual da conduta imputada. Os interrogatórios e depoimentos colhidos, inclusive do preso supostamente beneficiado, não apontaram qualquer participação do advogado nos fatos, havendo, ao contrário, afirmações de que os objetos foram encontrados no chão do local de atendimento. O relator concluiu pela inexistência de provas idôneas a demonstrar a infração disciplinar, votando pela improcedência da representação. III. QUESTÕES EM DISCUSSÃO A questão em discussão consiste em verificar se há elementos probatórios suficientes a caracterizar infração ético-disciplinar por parte do advogado representado, em razão da alegada introdução de objetos ilícitos no interior de unidade prisional. IV. RAZÕES DE DECIDIR A análise dos autos revelou contradições documentais, ausência de assinaturas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em comunicados oficiais e falta de coerência entre as provas apresentadas, comprometendo a credibilidade do procedimento administrativo. O Ofício nº 010/2023 da Casa de Custódia confirmou inexistirem câmeras de gravação ou monitoramento no interior do parlatório, o que afasta a narrativa de visualização de atos ilícitos. O Termo de Apreensão e o Inquérito Policial apresentam divergências quanto à posse dos objetos apreendidos, sendo um indicativo de inconsistência probatória. O depoimento do custodiado reforçou a tese defensiva, ao afirmar que encontrou os objetos no chão do parlatório, sem qualquer participação do advogado. À míngua de prova segura, a representação não reúne elementos capazes de sustentar a prática de infração aos arts. 34, incisos XVII, XVIII e XXV, da Lei nº 8.906/94 (EOAB), e ao art. 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e VIII, "a" e "c", do Código de Ética e Disciplina. V. DISPOSITIVO E TESE Representação julgada improcedente. Tese de julgamento: "A ausência de provas materiais e a existência de contradições documentais inviabilizam o reconhecimento de infração ético-disciplinar imputada a advogado, impondo a improcedência da representação instaurada pelo órgão penitenciário." **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos ACORDAM os membros da Décima Primeira Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, absolver o representado da imputação da prática de conduta infracional prevista no artigo 34, incisos XVII, XVIII e XXV do EAOAB, bem como da violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e VIII, "a" e "c", do Código de Ética e Disciplina. **Relator de Instrução**: Patrício Jean Pereira. **Presidente:** Julia Gladis Lacerda Arruda. **Relatora de Julgamento**: Rita de Cassia Lopes da Silva. **Data do Julgamento**: 20/10/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Ver Portaria n.º 744/2025 que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a suspensão da contagem dos prazos nos processos administrativos e disciplinares e a emissão e expedição de notificações e/ou publicações no período de recesso, acessível em: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/999074

11ª TURMA - PROCESSO Nº 4871/2022

Representante: Vara Plenário do Tribunal do Júri de Pontal do Paraná. **Representado**: T.C.B. (**Defensor Dativo:** PR/55641 – Adriano Rolfh Sieg). **Número Acórdão**: 896/2025. **EMENTA:** Direito disciplinar. Processo ético-disciplinar. Abandono de causa por advogada dativa às vésperas de sessão do Tribunal do Júri. Procedência da representação. Aplicação de suspensão cumulada com multa. I. Caso em Exame Representação instaurada pela Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri de Pontal do Paraná em face da advogada representada, nomeada defensora dativa em processo criminal. A representada renunciou ao mandato às vésperas da sessão de julgamento do Tribunal do Júri, sem justo motivo comprovado, ocasionando o adiamento do ato e a necessidade de nova nomeação de defensor. II. Questão em Discussão consiste em saber se a renúncia imotivada e intempestiva de advogada dativa, ocorrida imediatamente antes da sessão de julgamento/, caracteriza abandono de causa e infração disciplinar prevista no art. 34, XI, da Lei 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB). III. Razões de Decidir A nomeação de defensor dativo configura múnus público, impondo ao advogado o dever de atuar até a substituição formal ou até que haja justo motivo aceito pela autoridade competente. A renúncia em momento crítico, sem justificativa plausível, viola os deveres de diligência e lealdade processual, causando prejuízo à administração da justiça e ao direito de defesa do réu. A conduta enquadra-se como abandono de causa (art. 34, XI, da Lei 8.906/1994). IV. Dispositivo e Tese Representação disciplinar julgada procedente. Aplicação de pena de suspensão cumulada com multa. Tese de Julgamento:"1. A renúncia imotivada e intempestiva de advogado dativo às vésperas de sessão do Tribunal do Júri configura abandono de causa, por violar deveres éticos e causar prejuízo à administração da justiça e ao direito de defesa. 2. O múnus público da advocacia dativa impõe atuação contínua até a substituição formal ou comprovação de justo motivo." **Acórdão:** Os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, acordam em julgar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Procedente a representação disciplinar, nos termos do relatório e voto da Relatora. **Relatora de Instrução**: Germana de Freitas Pereira. **Presidente:** Julia Gladis Lacerda Arruda. **Relatora de Julgamento**: Sheila Evelize Ribeiro Ueki. **Data do Julgamento**: 18/08/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. E §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Ver Portaria n.º 744/2025 que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a suspensão da contagem dos prazos nos processos administrativos e disciplinares e a emissão e expedição de notificações e/ou publicações no período de recesso, acessível em: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/999074

11ª TURMA - PROCESSO Nº 6599/2022

Representante: Nilma Morais. (**Procurador**: PR/48577 - Murilo Ferrari de Souza). **Representado**: A.A.R. (**Advogado do:** PR/37153 - Adriano Andres Rossato). **Número Acórdão**: 898/2025. **EMENTA:** Direito Administrativo. Processo Disciplinar. Representação Disciplinar. Advogado. Alegação de apropriação indevida e ausência de prestação de contas. Julgamento Parcialmente Procedente: Absolvição quanto ao locupletamento e condenação por recusa injustificada de prestar contas. I. CASO EM EXAME O processo teve início por representação da cliente alegando que o advogado levantou valores de uma ação trabalhista sem repassá-los ou informá-la. Defesa: O representado alegou a existência de contrato de honorários e apresentou recibos de pagamento com firma reconhecida. Instrução: Após parecer pela admissibilidade, o caso foi a julgamento pela 11ª Turma. Voto: O relator concluiu que as provas afastam o locupletamento, mas confirmam a infração por ausência de prestação de contas. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO Verificar se houve locupletamento (art. 34, XX, Lei nº 8.906/1994). Verificar se houve recusa injustificada de prestação de contas (art. 34, XXI, Lei nº 8.906/1994). III. RAZÕES DE DECIDIR Locupletamento (Art. 34, XX): Os recibos com firma reconhecida apresentados pelo advogado foram considerados prova documental suficiente para afastar esta infração. Prestação de Contas (Art. 34, XXI): Ficou demonstrado que o advogado não prestou contas de forma clara, tempestiva e discriminada, mesmo após solicitações da cliente. A apresentação posterior de recibos não supre o dever de transparência. IV. DISPOSITIVO E TESE A representação foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE para: Absolver o advogado quanto ao art. 34, XX (locupletamento). Condená-lo pela infração do art. 34, XXI (recusa de prestar contas), aplicando a penalidade de suspensão por 30 dias. Tese de Julgamento: Recibos com firma reconhecida podem afastar o locupletamento, mas não elidem o dever autônomo de prestar contas de forma clara e tempestiva. **Acórdão:** Vistos relatados e examinados os autos de representação, acordam os membros da 11ª Turma, do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos em julgar parcialmente procedente a representação, nos termos do relatório e volto que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução**: Mariana Nehring Belo. **Presidente:** Julia Gladis Lacerda Arruda. **Relator de Julgamento**: Almir Antonio Fabricio de Carvalho. **Data do Julgamento**: 20/10/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Ver Portaria n.º 744/2025 que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a suspensão da contagem dos prazos nos processos administrativos e disciplinares e a emissão e expedição de notificações e/ou publicações no período de recesso, acessível em: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/999074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO 9910/2024** - (Derli Maria Diniz) X R.M.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/49001 - Ismair Junior Couto) MOV. 28

2) **PROCESSO 4527/2023** - (Marcos Aurélio Guimarães) X S.T.H. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/107802 - Jaqueline Silva de Oliveira) MOV. 100

3) **PROCESSO 1044/2024** - (Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Assis Chateaubriand) X L.M.Y.I. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/34134 - Juliana Derviche Guelfi Dubiela) MOV. 19

4) **PROCESSO 1089/2024** - (Lurdes Micalusk Cordeiro) X N.A.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/88790 - Juliana Vecchi da Silva) MOV. 21

5) **PROCESSO 5641/2023** - (Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Ivaiporã) X L.H.M.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118338 - Karen Laís Tavares Ackler) MOV. 27

6) **PROCESSO 12015/2022** - (Vara Cível e Anexos de Grandes Rios/PR) X D.B.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118338 - Karen Laís Tavares Ackler) MOV. 19

7) **PROCESSO 3058/2023** - (20ª Vara Federal de Curitiba/PR) X T.A.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/43113 - Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade) MOV. 49

8) **PROCESSO 7780/2024** - (Ex Ofício – Procuradoria de Fiscalização) X F.Z.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/45120 - Karina de Paula Andrade Buczek) MOV. 45

9) **PROCESSO 5328/2024** - (1ª Vara Criminal de Arapongas/PR e 1ª Vara Criminal de Arapongas/PR) X M.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/45120 - Karina de Paula Andrade Buczek) MOV. 20

10) **PROCESSO 12064/2024** - (Juízo Único de Rebouças/PR) X A.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/72054 - Kátia Cilene Krieck) MOV. 10

11) **PROCESSO 2868/2025** - (Tj/PR - 4ª Câmara Criminal) X E.M.O. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/105026 - Leda Mariza Alves Biasi) MOV. 6

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Ver Portaria n.º 744/2025 que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a suspensão da contagem dos prazos nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processos administrativos e disciplinares e a emissão e expedição de notificações e/ou publicações no período de recesso, acessível em: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/999074 Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar razões finais em favor do(a) representado(a).

1) PROCESSO 5104/2022 - (Vara Criminal de Campo Largo/PR) X L.C.V. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/49001 - Ismair Junior Couto) MOV. 86

2) PROCESSO 9424/2021 - (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Seção Especializada) X R.L.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/107802 - Jaqueline Silva de Oliveira) MOV. 96

3) PROCESSO 7701/2021 - (Telefônica Brasil S.a. - Vivo) X F.R.P.P. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/106491 - Jaqueline Teixeira Garcia) MOV. 111

4) PROCESSO 9614/2021 - (Isabel Cristina Nowarowski Teixeira(Maria Madalena Mantoan Nowarowski(Janelio Matuchaki(6ª Vara Criminal de Curitiba/PR) X F.P.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/106491 - Jaqueline Teixeira Garcia) MOV. 147

5) PROCESSO 15810/2019 - (Ex-officio) X G.A.L.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/107148 - João Constanski Neto) MOV. 105

6) PROCESSO 4497/2023 - (Gelson Antonio Bonifácio) X T.G.X. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/114748 - José Mario Macedo Pereira Hauare) MOV. 72

7) PROCESSO 2622/2022 - (Juliane Lopes Alchuel) X P.S.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/107148 - João Constanski Neto) MOV. 98

8) PROCESSO 4910/2021 - (Valdeci Paes dos Santos) X P.S.F.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/131109 - João Marcos da Silva Neto) MOV. 84

9) PROCESSO 10384/2021 - (Natalia Damas Lombardi) X F.M.R. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/114748 - José Mario Macedo Pereira Hauare) MOV. 66

10) PROCESSO 7124/2022 - (PR/89482 - Jessyca Marianna da Silva Fernandes) X L.F.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/64743 - Karminy Mezzomo) MOV. 50

11) PROCESSO 11562/2023 - (2° Vara Civel Bandeirantes) X P.H.R.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/88790 - Juliana Vecchi da Silva) MOV. 49

12) PROCESSO 4712/2024 - (Valderito Mendes de Oliveira) X S.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/64743 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Karminy Mezzomo) MOV. 60

13) **PROCESSO 1884/2022** - (1ª Vara da Fazenda de Cornélio Procópio/PR) X V.G.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/58944 - Leonardo Cumin Carignano) MOV. 92

14) **PROCESSO 2667/2022** - (Elizangela Aparecida Ferreira de Campos) X D.L.P.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/122859 - Leo Peruzzo Junior) MOV. 84

15) **PROCESSO 9425/2022** - (Luana Karen de Souza Olandini) X A.A.B.J.O. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/58944 - Leonardo Cumin Carignano) MOV. 91

16) **PROCESSO 7436/2021** - (Miriam Corcini -) X O.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/122859 - Leo Peruzzo Junior) MOV. 99

17) **PROCESSO 4560/2023** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X I.L.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/61664 - Kiria Karoliny Garcia de Zorzi Dalke) MOV. 121

18) **PROCESSO 4562/2023** - (5ª Câmara Criminal - Tj/PR) X V.L.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/111260 - Laura Luiza Lopes Mazzini) MOV. 48

19) **PROCESSO 7912/2023** - (Seção Cível - Tj/PR) X E.R. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/72054 - Kátia Cilene Krieck) MOV. 81

20) **PROCESSO 11664/2023** - (Paulo Freduczwski) X Y.A.S.R. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/61664 - Kiria Karoliny Garcia de Zorzi Dalke) MOV. 77

21) **PROCESSO 1831/2024** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X A.J.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/105026 - Leda Mariza Alves Biasi) MOV. 47

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Ver Portaria n.º 744/2025 que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a suspensão da contagem dos prazos nos processos administrativos e disciplinares e a emissão e expedição de notificações e/ou publicações no período de recesso, acessível em: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/999074

Curitiba, 23 de janeiro de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CASCAVEL

Paraná, data da disponibilização: 26/01/2026

DIRETORIA

PORTARIA

CASCAVEL - PORTARIA Nº 2/2026

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, Subseção de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a função do advogado: **Severiano Assis Barbosa Da Silva (OAB/PR 115.004),** de Vice-presidente a Membro, do advogado: **Jefferson Da Silveira Menezes (OAB/PR 79.824),** de Presidente a Vice-Presidente e do advogado: **Ezequiel Schlichting (OAB/PR 110.210),** de Membro a Presidente da **"COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA".**

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º., a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Ezequiel Schlichting (OAB/PR 110.210), **Vice-Presidente:** Jefferson Da Silveira Menezes (OAB/PR 79.824), **Secretário:** João Paulo Zuchi Fagundes (OAB/PR 74.358), **Membros:** Joana Aparecida Sloboda (OAB/PR 85.287), Beatriz De Moura Reijrink (OAB/PR 95.221), Marcele Cerdeira Vieira (OAB/PR 127.009), Tonia R. Barroso Alteiro Groenwold (OAB/PR 42.698), Cláudia Cristina Souza (OAB/PR 49.515), Jeanne Rodrigues Correia (OAB/PR 108.541), Loraine Alcântara (OAB/PR 61.123), Marcos Roberto Mondadori (OAB/PR 106.565), Josimara Duarte Do Nascimento (OAB/PR 80.635), Jose Luiz Monteiro (OAB/PR 61.003), Kleberson Adir Gabrielli (OAB/PR 74.117), Márcia Luzia Messias Silva (OAB/PR 62.868), Daiane Siebre (OAB/PR 90.815), Maria Filomena Cardoso Andre (OAB/PR 25.086), Gabriel Bernardo Antunes De Lirio (OAB/PR 103.325), Angela Aparecida Mafra Diniz (OAB/PR 86.896), Ivete Lopes De Camargo Oliveira (OAB/PR 61.421),Wendel Moriggi (OAB/PR 124.038), Marcia Cristina Cavalcante Mateus (OAB/PR 106.321), Antenor Marcos Mateus (OAB/PR 121.374), Clicélia Coutinho (OAB/PR 128.080), Severiano Assis Barbosa Da Silva (OAB/PR 115.004).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 22 de janeiro de 2026.

Silvia Regina Mascarello Massaro

Presidente da Subseção de CASCAVEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Paraná, data da disponibilização: 26/01/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROCESSO Nº 26964/2025

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Representante: PR/84.663 - Kellem Cristine Strambeck. **X Representadas**: B.M.C., L.L.O. (Advs. – PR/106.601 - Bárbara Muraro Consolin, PR/121.502 - Luciana Lopes de Oliveira).

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 18/03/2026 - **HORÁRIO**: 10:00h

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Ver Portaria n.º 744/2025 que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a suspensão da contagem dos prazos nos processos administrativos e disciplinares e a emissão e expedição de notificações e/ou publicações no período de recesso, acessível em: https://deoab.oab.org.br/pages/materia/999074

Santo Antônio da Platina, 23 de janeiro de 2026

João Eurico Koerner

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 26/01/2026

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – Processo n. 17.0000.2020.002237-9

Representante: J.M.C. / Representado: E.C.A.G.(Procurador: Edilson Carlos de Azevedo Gondim OAB/PE 6940). Conforme o disposto no art. 137-D, § 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB em vigor (Lei nº 8.906/94) e dos arts. 26-A, 26-B, 26-C, § 2º, alinha "a", "b", "c", todos estes do Regimento Interno da OAB/PE, cumpre-me informar a V.Sa. expediente com a finalidade de notificá-lo para que, querendo, a comparecer à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, designada para o dia 25 de fevereiro de 2026, às 10:40 horas na sede desta Seccional, oportunidade em que deverá fazer o acompanhamento da instrução em tela, a fim de resguardar os princípios da ampla defesa e do contraditório, na data acima designada, nos termos do art. 59, Parágrafo 2º do Código de Ética e Disciplina.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PE

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.011049-0

Representante: L.J.O. / Representado: J.C.L.S. (Procurador: JORGE CORREIA LIMA SANTIAGO – OAB/PE 25278). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2018.007502-8

Representante: EX OFFICIO / Representado: E.R.S.F. (Procurador: ERMIRIO RIBEIRO DA SILVA FILHO – OAB/PE 32308). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2021.004738-7

Representante: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMBÉ / Representado: G.C.S.F. (Procurador: GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO – OAB/PE 34570). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2023.006173-0

Representante: DÉCIMA QUARTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL / Representado: J.S.S.J. (Procurador: JOSE DE SIQUEIRA SILVA JUNIOR – OAB/PE 15501). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 4ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o dia 19 de fevereiro de 2026, às 18:30, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2021.014076-0

Representante: R.N.L. (Procurador: RODRIGO NASCIMENTO LINS – OAB/PE 36436) / Representados: E.S.V.C., M.C.F.W. e M.V.S. (Procuradores: EMYLI SOUTO VIANA CAVALCANTI – OAB/PE 33654, MARIANA CICERA FERREIRA WANDERLEY – OAB/PE 33465 e MILENNA VELOSO DA SILVA – OAB/PE 34344). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 4ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 19 de fevereiro de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2019.003561-4

Representante: S.C.L / Representado: G.S.L.A.L. (Procurador: GUSTAVO DE SOUZA LEÃO E AZEVEDO LIMA – OAB/PE 34580). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 4ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 19 de fevereiro de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao

participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2021.015175-3

Representante: G.C.R.M. / Representado: A.F.P. (Procurador: ANDRÉ FRUTUOSO DE PAULA – OAB/PE 29250). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 4ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o dia 19 de fevereiro de 2026, às 18:30, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2018.007472-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – 3º VARA CRIMINAL DA CAPITAL / Representados: J.F.L.S. e V.M.S.L. (Procuradores: JOSE FELIX DE LIMA SANTOS – OAB/PE 16956 e VIVIAN MENDES DE SOUZA LINS – OAB/PE 37026). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 4ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 19 de fevereiro de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

SESSÃO DE JULGAMENTO - Processo nº 17.0000.2018.001731-7

Representante: S.E.S.C. / Representado: T.M.A.S. (Procurador: THAÍS MARIA DE ALMEIDA SANTOS – OAB/PE 20132). Conforme previsão contida no Art. 51, do Código de Ética e Disciplina da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, da inclusão do processo em referência na pauta de julgamentos, da Sessão Ordinária da 4ª turma do TED da OAB-PE, agendada para o **dia 19 de fevereiro de 2026, às 18:30**, na sala de julgamentos do Tribunal de Ética e Disciplina, localizado na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar-se-ão por meio de formulário fornecido pelo TED: a) interesse em participar da sessão de julgamento em formato telepresencial. Em havendo interesse em promover a participação na sessão em formato telepresencial, deverá preencher os seguintes requisitos: I) Quando se tratar de requerente inscrito na OAB/PE, deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife; II) Quando se tratar de requerente sem inscrição na OAB/PE deverá comprovar residência fora da Região Metropolitana do Recife. Em sendo preenchido os requisitos, a parte deve observar as seguintes regras: i) Deverá manter suas câmeras ligadas enquanto permanecerem na sala de sessão; ii) Não serão registradas as presenças ou concedida a palavra ao participante com câmera desligada, ainda que solicitado por *chat*; iii) O *link* de participação será encaminhado ao requerente, através de e-mail fornecido no requerimento feito no protocolo; iv) A escolha da plataforma da reunião telepresencial será realizado a critério exclusivo da OAB/PE. Já a inscrição para realizar sustentação oral, poderá ser feita em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

até 24 (vinte e quatro) horas antes da data aprazada para a sessão. Para ambas as solicitações, deverão ser feitas preenchendo-se o devido formulário, o qual deverá ser solicitado e posteriormente encaminhado digitalizado para o e-mail: ted@oabpe.org.br. A permanência das partes na sessão de julgamento híbrida persistirá tão somente durante o tempo necessário para a leitura do relatório e voto pelo (a) julgador (a) relator (a), seguida da análise e julgamento do processo pelo respectivo colegiado, resguardando-se, com isso, a garantia do sigilo contemplada no artigo 72, § 2º, da Lei nº 8.906/94 (EAOAB).

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 26/01/2026

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 009/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

JOAO GUILHERME GUERRA CAVALCANTI-Suplementar

Teresina, 23 de janeiro de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo Disciplinar nº 18.0000.2023.002210-7 – SGD.

Comunicante: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Representado: A. D. M..

Patrono: Adv. João Paulo Lustosa Veloso (OAB/PI 7090)

Relator do voto: Dr. Adriano Martins de Holanda

EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. COMUNICAÇÃO DO TJPI. RETENÇÃO ABUSIVA. SÚMULA 14. NECESSIDADE DE CONSTATAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO E PREJUÍZO ÀS PARTES E AO ANDAMENTO PROCESSUAL. RECEBIMENTO EM CARGA POR OUTRO ADVOGADO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. NÃO CONHECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO. PROCESSO TRAMITANDO EM SISTEMA ELETRÔNICO DO TJPI. MIGRAÇÃO AO PJe ANTES DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS FÍSICO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA SEM NOTÍCIA DE PREJUÍZO. NO MÉRITO, IMPROCEDÊNCIA.

ACÓRDÃO n. 18/2025 – Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os senhores membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, observado o quórum exigido no art. 26 do Regimento Interno do TED/PI, acolher o voto do relator, parte integrante deste, para, por unanimidade, não conhecer da representação, tendo em vista que representado não subscreveu o Termo de Remessa.

Participaram do julgamento: Dr. Emmanuel Fonseca de Souza - OAB/PI nº 4.555, Dr. Claudio Soares de Brito Filho - OAB/PI nº 3.849, Drª. Rejane Magalhães Lima - OAB/PI nº 4.524, Dr. Edward Robert Lopes de Moura - OAB/PI 5.262, Dr. Adriano Martins de Holanda - OAB/PI 5.794, Drª. Kleuda Monteiro da Silva - OAB 6.152, Drª. Sarah Caroline Guimarães Sousa - OAB/PI 7.547, Dr. Lucas Mariano Pereira Ramos - OAB/PI nº 10.727, Dr. Jader Madeira Portela Veloso - OAB/PI 11.934, Dr. Lázaro Duarte Pessoa - OAB/PI 12.851, Drª. Pollyana Silva Sanches - OAB/PI 17.748. **Ausentes justificadamente os membros:** Drª. Andreza Julieta de Sena Coimbra - OAB/PI 6.528 e Dr. Danilo Cesar Gomes Marques - OAB/PI nº 20.852. **Ausentes injustificadamente os membros:** Dr. João Medeiros da Rocha Júnior - OAB/PI nº 6.008, Dr. Fabricio Paz Ibiapina - OAB/PI nº 2.933, Dr. Marcelo Aguiar Carvalho - OAB/PI nº 4.649, Drª. Maria Sônia Nascimento – OAB/PI 6.448, Dr. Oseas Carvalho de Sousa Neto - OAB/PI 8.536, Dr. Christiano Amorim Brito - OAB/PI nº 8.703 e Dr. Manoel Muniz Neto - OAB/PI 12.149. Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2025.

Emmanuel Fonseca de Souza

Presidente da 2ª Turma

Presidente da Sessão

Adriano Martins de Holanda

Relator do voto

Processo Disciplinar nº 18.0000.2024.001681-1 – SGD.

Comunicante: Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal de Teresina/PI.

Representado: E. P. P.

Defensor dativo: Adv. Joaquim Carvalho Matos Neto (OAB/PI nº 14.105).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator do voto: Dr.ª Andreza Julieta de Sena Coimbra.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO – REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR – DESÍDIA PROFISSIONAL – AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA – DESPACHO JUDICIAL POSTERIOR RECONHECENDO A INEXISTÊNCIA DE MANDATO – REVOGAÇÃO DA COMUNICAÇÃO À OAB – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – ARQUIVAMENTO. **A comunicação de suposta desídia profissional perde o objeto quando o próprio juízo que a originou reconhece, em despacho posterior, que o advogado não possuía procuração nos autos e torna sem efeito a determinação de comunicação à OAB. Ausente o exercício da advocacia, não há infração ética a ser apurada.**

ACÓRDÃO n. 19/2025 – Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os senhores membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, observado o quórum exigido no art. 26 do Regimento Interno do TED/PI, acolher o voto da relatora, parte integrante deste, para, por unanimidade, julgar improcedente a representação, por ausência de justa causa, em razão da inexistência de mandato e da consequente inexistência de infração ética.

Participaram do julgamento: Dr. Emmanuel Fonseca de Souza - OAB/PI nº 4.555, Dr. Claudio Soares de Brito Filho - OAB/PI nº 3.849, Dr.ª Rejane Magalhães Lima - OAB/PI nº 4.524, Dr. Edward Robert Lopes de Moura - OAB/PI 5.262, Dr. Adriano Martins de Holanda - OAB/PI 5.794, Dr.ª Kleuda Monteiro da Silva - OAB 6.152, Dr.ª Sarah Caroline Guimarães Sousa - OAB/PI 7.547, Dr. Lucas Mariano Pereira Ramos - OAB/PI nº 10.727, Dr. Jader Madeira Portela Veloso - OAB/PI 11.934, Dr. Lázaro Duarte Pessoa - OAB/PI 12.851, Dr.ª Pollyana Silva Sanches - OAB/PI 17.748. **Ausentes justificadamente os membros:** Dr.ª Andreza Julieta de Sena Coimbra - OAB/PI 6.528 e Dr. Danilo Cesar Gomes Marques - OAB/PI nº 20.852. **Ausentes injustificadamente os membros:** Dr. João Medeiros da Rocha Júnior - OAB/PI nº 6.008, Dr. Fabricio Paz Ibiapina - OAB/PI nº 2.933, Dr. Marcelo Aguiar Carvalho - OAB/PI nº 4.649, Drª. Maria Sônia Nascimento – OAB/PI 6.448, Dr. Oseas Carvalho de Sousa Neto - OAB/PI 8.536, Dr. Christiano Amorim Brito - OAB/PI nº 8.703 e Dr. Manoel Muniz Neto - OAB/PI 12.149. Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2025.

Emmanuel Fonseca de Souza

Presidente da 2ª Turma

Presidente da Sessão

Jader Madeira Portela Veloso

Relator *ad hoc*

Processo Disciplinar nº 18.0000.2024.000450-7 – SGD.

Representante: Eduardo César da Silva.

Representado: R. F. E. B.

Defensor dativo: Adv. Joaquim Carvalho Matos Neto (OAB/PI nº 14.105).

Relator do voto: Dr. Oseas Carvalho de Sousa Neto.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR – NEGLIGÊNCIA PROFISSIONAL NO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO TRABALHISTA. PREJUÍZO AO CLIENTE. Advogado que deixa de comunicar ao seu cliente a data da audiência resultando no arquivamento do processo e bloqueio de conta bancária do cliente em razão da condenação em custas processuais gera evidente prejuízo processual e financeiro. Representação conhecida e julgada procedente. Inteligência do art. 34, inciso IX e XI, Lei 8906/94. Aplicação da penalidade de censura e de multa correspondente ao valor de 02 (duas) anuidades, nos termos do art. 36, inciso I e II, e art. 39 , da Lei 8906/94.

ACÓRDÃO n. 20/2025 – Vistos, relatados e discutidos estes autos acordam os senhores membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seccional do Piauí, em seção plenária, observado o quórum exigido no art. 26 do Regimento Interno do TED/PI, acolher o voto do relator, parte integrante deste, para, por unanimidade, conhecer da representação e julgá-la procedente, com fundamento no art. 34, inciso IX e XI, da Lei nº 8.906/94, aplicando ao representado a pena de censura e de multa correspondente ao valor de 02 (duas) anuidades, nos termos do art. 36, inciso I e II, e art. 39 do mesmo diploma legal.

Participaram do julgamento: Dr. Emmanuel Fonseca de Souza - OAB/PI nº 4.555, Dr. Claudio Soares de Brito Filho - OAB/PI nº 3.849, Drª. Rejane Magalhães Lima - OAB/PI nº 4.524, Dr. Edward Robert Lopes de Moura - OAB/PI 5.262, Dr. Adriano Martins de Holanda - OAB/PI 5.794, Drª. Kleuda Monteiro da Silva - OAB 6.152, Drª. Sarah Caroline Guimarães Sousa - OAB/PI 7.547, Dr. Lucas Mariano Pereira Ramos - OAB/PI nº 10.727, Dr. Jader Madeira Portela Veloso - OAB/PI 11.934, Dr. Lázaro Duarte Pessoa - OAB/PI 12.851, Drª. Pollyana Silva Sanches - OAB/PI 17.748. **Ausentes justificadamente os membros:** Drª. Andreza Julieta de Sena Coimbra - OAB/PI 6.528 e Dr. Danilo Cesar Gomes Marques - OAB/PI nº 20.852. **Ausentes injustificadamente os membros:** Dr. João Medeiros da Rocha Júnior - OAB/PI nº 6.008, Dr. Fabricio Paz Ibiapina - OAB/PI nº 2.933, Dr. Marcelo Aguiar Carvalho - OAB/PI nº 4.649, Drª. Maria Sônia Nascimento – OAB/PI 6.448, Dr. Oseas Carvalho de Sousa Neto - OAB/PI 8.536, Dr. Christiano Amorim Brito - OAB/PI nº 8.703 e Dr. Manoel Muniz Neto - OAB/PI 12.149. Sala das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2025.

Emmanuel Fonseca de Souza

Presidente da 2ª Turma

Presidente da Sessão

Pollyana Silva Sanches

Relator *ad hoc*

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 22 de janeiro de 2026. **Pedro Miguel de Morais**

Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.

Processo Disciplinar nº 18.0000.2025.010514-2 – TED/SGD

Comunicante: Poder Judiciário Do Estado Do Piauí 2ª Vara Criminal Da Comarca De Teresina.

Representado(s): W.R.N.S

Patrono(s): Walber Ricardo Nery De Sousa - Oab/Pi 11784

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 22 de janeiro de 2026. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar nº 18.0000.2025.010491-8– TED/SGD

Comunicante: Poder Judiciário Do Estado Do Piauí Vara De Delitos De Roubo Da Comarca De Teresina.

Representado(s): F.S.B.M.

Patrono(s): Francisco Sanzio Basílio Meneses - Oab/Pi N. 1777

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 22 de janeiro de 2026. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar nº 18.0000.2025.010515-9– TED/SGD

Comunicante: Poder Judiciário Do Estado Do Piauí Vara De Delitos De Roubo Da Comarca De Teresina.

Representado(s): M.J.A.M.F

Patrono(s): Maria Jeane De Almondes Moura Frazão - Oab/Pi 9159

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 22 de janeiro de 2026. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar nº 18.0000.2025.010519-1– TED/SGD

Comunicante: Poder Judiciário Do Estado Do Piauí - Vara De Delitos De Tráfico De Drogas.

Representado(s): G.V.L.M.; A.C.S.B.

Patrono(s): Gabriella Vitória Lima Morais - Oab/Pi 24219; Ana Carolina Soares Barroso - Oab/Pi 17917.

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento da EXTINÇÃO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar nº 18.0000.2024.001742-9 – TED/SGD

Representante: Patrícia Castelo Branco Vieira.

Representado(s): Y.K.S.O; S.G.M.S.S

Patrono(s): Yammara Kalliny Santos Oliveira - Oab/Pi 3657; Sebastião Gleison Mendes Dos Santos Silva - Oab/Pi 14600

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento da ARQUIVAMENTO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo Disciplinar Nº 18.0000.2025.009858-5 – TED/SGD

Comunicante: Juizado De Violência Domestica E Familiar Contra Mulher Da Comarca De Teresina

Representado(S): J.D.V.N

Patrono(S): José Deodato Vieira Neto - OAB/PI 18013

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento da ARQUIVAMENTO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar Nº 18.0000.2024.001529-9 – TED/SGD

Comunicante: 1ª Promotoria De Justiça De Barras/Pi

Representado(S): R.C.C

Patrono: Rorras Cavalcante Carrias - Oab/Pi 14180

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento da ARQUIVAMENTO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar Nº 18.0000.2024.006024-3 – TED/SGD

Representante: Rosivaldo Oliveira De Araújo

Representado: R.M.C.; R.S.C.B

Patrono: Rodrigo Mourao Cavalcante - Oab/Pi 12089; Rachel Silva Carvalho Bezerra - Oab/Ma 9398

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento da ARQUIVAMENTO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar Nº 18.0000.2025.002566-6 – TED/SGD

Representante: Fernando Feitosa Da Silva

Representado: R.S.C

Patrono: Rafaela Da Silva Carioca - OAB/PI 18819

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -TED

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento da ARQUIVAMENTO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Pedro Miguel de Morais Tavares, Funcionário do TED/OAB/PI.**

Processo Disciplinar Nº 18.0000.2025.010348-2 – TED/SGD

Comunicante: VARA UNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS

Representado: V.S.S

Patrono: VANIELLE SANTOS SOUSA - OAB/PI 17904

Cumpra-se.

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2025.001914-7-TED

COMUNICANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

REPRESENTADO (A): A. C. V. S. de M.

PATRONO: ADV. ANTÔNIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA - OAB/PI 17231

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO LIMINAR do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2025.002134-0-TED

COMUNICANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

REPRESENTADO (A): H. da S. C.

PATRONO: ADV. HUMBERTO DA SILVA CHAVES - OAB/PI 18969

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO LIMINAR do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.007230-6-TED

COMUNICANTE: VARA ÚNICA DA COMARCA DE INHUMA

REPRESENTADO (A): A. P. C. S.

PATRONO: ADV. ANA PIERINA CUNHA SOUSA - OAB/PI 15343

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO LIMINAR do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2025.009343-0-TED

COMUNICANTE: MM JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA - VARAORCRIM

REPRESENTADO (A): J. A. C. M. R. F.

PATRONO: ADV. JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO - OAB/PI 13977

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO LIMINAR do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.000864-9-TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTANTE: ELISSANDRO DE SOUZA

REPRESENTADO (A): J. M. L.

PATRONO: ADV. JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA - OAB/PI 2154

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do INDEFERIMENTO LIMINAR do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.001258-5-TED

COMUNICANTE: MM. JUIZ E DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA

REPRESENTADO (A): I. R. F.

PATRONO: ADV. IRACEMA RAMOS FARIAS - OAB/PI 6639

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do INDEFERIMENTO LIMINAR do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.000881-7-TED

REPRESENTANTE: MARIA LÚCIA CRISPIM DA SILVA

REPRESENTADO (A): J. de S. S. T.

DEFENSOR DATIVO: ADV. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO COÊLHO - OAB/PI 24067

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do INDEFERIMENTO LIMINAR do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.001688-7-TED

REPRESENTANTE(A): I. E. P. LTDA

PATRONO: ADV. ALVARO JOSE MENDONÇA CRAVEIRO OAB/PI 16972

REPRESENTADO (A): J. C. N.

PATRONO: ADV. MARIA DALVA FERNANDES VERAS OAB/PI 6733

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do PRESCRIÇÃO QUINQUENAL do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2023.006794-0-TED

REPRESENTANTE(A): ANA CLEIDE SILVA TOMAZ

REPRESENTADO (A): G. A. da S.

PATRONO: ADV. GILSON ALVES DA SILVA - OAB/PI 12468

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do PRESCRIÇÃO TRIENAL do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.004104-6-TED

COMUNICANTE: VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS-PI

REPRESENTADO (A): H. W. G. F.; L.R. M. de C. B.

PATRONO: ADV. HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB/PI 4344; ADV. LUÍS ROBERTO MOURA DE CARVALHO BRANDÃO - OAB/PI 15522

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO LIMINAR do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 18.0000.2024.008644-0-TED

REPRESENTANTE: R. V. O.

PATRONO: RODRIGO VIDAL OLIVEIRA - OAB/PI 8451

REPRESENTADO (A): K. C. T.

PATRONO: ADV. KARENINA CARVALHO TITO - OAB/PI 214

A Secretaria do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil – Seção Piauí NOTIFICA as partes e procuradores abaixo mencionados para que tomem conhecimento do ARQUIVAMENTO do respectivo processo ético-disciplinar, em razão de decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI e, querendo, apresentem recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Ademais, INFORMA que as partes e seus procuradores poderão ter acesso à íntegra do processo de forma eletrônica, através da realização de login no sistema SGD pelo seguinte endereço: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. Cumpra-se. Teresina, 23 de janeiro de 2026. **Jayssa Maciel de Araújo, coordenadora do TED/OAB/PI.**

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 26/01/2026

PRESIDENCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) relacionados(as) abaixo, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO E ECONOMIA, desta Seccional.

Mozart de Paula Batista Filho, OAB/RN 7.101 – Membro;

Karine Symonir de Brito Pessoa – Membro Consultora.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 012/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) e o estagiário(a), relacionados abaixo para compor a COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL, desta Seccional.

Grasiele Mello dos Santos, OAB/RN 23.630 – Membro;

Max Batista Severiano, OAB/RN 4.984 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 013/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) advogados(as) relacionados(as) abaixo, para compor a **COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL,** desta Seccional.

Victo Luiz Gonçalves Sarmento, OAB/RN 5.954 – Membro;

Lucas de Almeida Freire, OAB/RN 23.233 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 015/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) BARAK GUEDES MIGUEL, OAB/RN 23.051B para compor como membro da **COMISSÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS,** desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 016/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) advogados(as) relacionados(as) abaixo, para compor a **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,** desta Seccional.

Maria Lucia de Oliveira Bastos, OAB/RN 3.601 – Membro;

Grasiele Mello dos Santos, OAB/RN 23.630 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 017/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), JULLIANA LINS CÂMARA MARINHO, OAB/RN 14.006, para compor como membro da **COMISSÃO ESPECIAL DE FAMÍLIAS E SUCESSÕES,** desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 018/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1 – Designar os(as) advogados(as) relacionados(as) abaixo, para compor a **COMISSÃO DE APOIO A ADVOCACIA INICIANTE,** desta Seccional.

Maria Clara Alves Barros Oliveira dos Anjos, OAB/RN 21.814 – Membro;

Wagner Cristian de Oliveira Cabral Lira, OAB/RN 23.243 – Membro;

Halyson Bruno Pinheiro Bezerra, OAB/RN 23.631 – Membro;

Italo Mateus Souza Mesquita, OAB/RN 23.458 – Membro.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 019/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), NATACHA COSTA DOS SANTOS, OAB/RN 23.259, para compor como membro da **COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE,** desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 021/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) relacionados(as) abaixo, para compor a **COMISSÃO DE DIREITO À SAÚDE,** desta Seccional.

Rafael Araújo Oliveira, OAB/RN 14.717 – Membro;

Priscila do Vale Martins Correia, OAB/RN 20.339B – Membro;

Taissa Maria Moura de Oliveira – Membro consultora.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 022/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), MARIA EDUARDA BEZERRA ZAMBON, OAB/RN 20.059, para compor como membro da **COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANÇAS PÚBLICAS,** desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 023/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) GECELIA DANTAS MAIA ALEXANDRIA, OAB/RN 20.408, para compor como membro da **COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS,** desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 024/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o(a) advogado(a), YURI FELIPE LIMA DAMASCENO CORTEZ DE MEDEIROS, OAB/RN 21.662, para deixar o cargo de membro da **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL,** desta Seccional.

Art. 2º – Designar o(a) advogado(a), YURI FELIPE LIMA DAMASCENO CORTEZ DE MEDEIROS, OAB/RN 21.662, para compor o cargo de Vice-presidente da **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL,** desta Seccional.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 025/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), MYLENA FERNANDES LEITE, OAB/RN 9.860, para compor como membro da **COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DOS PRECATÓRIOS,** desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 026/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), , para compor como membro da **COMISSÃO DE DIREITO MINERÁRIO,** desta Seccional.

Jair Augusto Gomes Damasceno, OAB/RN 10.002 – Membro;

Victo Luiz Gonçalves Sarmento, OAB/RN 5.954 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 027/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) advogados(as) relacionados(as) abaixo, para compor a **COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E CONDOMINIAL,** desta Seccional.

Luan Peixoto Bezerra, OAB/RN 20.638 – Membro;

Halyson Bruno Pinheiro Bezerra, OAB/RN 23.631 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 028/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), LUAN PEIXOTO BEZERRA, OAB/RN 20.638, para compor como membro da **COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTROS PÚBLICOS,** desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 029/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), LAÍS GABRIELLE PIRES BARROS GUEDES, OAB/RN 19.423, para compor como membro da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO,** desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 030/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) RODRIGO DANTAS COELHO, OAB/RN 5.057, para compor como membro da **COMISSÃO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS,** desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 031/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) RODRIGO DANTAS COELHO, OAB/RN 5.057, para compor como membro da COMISSÃO DE ASSUNTOS ENERGÉTICOS, desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 032/2026 - GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 009 de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a), MAILSON MACEDO DE AMORIM, OAB/RN 12.173, para compor como membro da COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos

Presidente da OAB/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 26/01/2026

CORREGEDORIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedora-geral, Thalia Pena, amparada pela Resolução nº 3 de 26 de setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (69)3217-2108 e e-mail: corregedoria.geral@oab-ro.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 22.0000.2026.000466-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. D. A. P.– OAB/CE 32111).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedora-geral, Thalia Pena, amparada pela Resolução nº 3 de 26 de setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (69)3217-2108 e e-mail: corregedoria.geral@oab-ro.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 22.0000.2026.000467-8, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): C. A. T.– OAB/PR 17556).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedora-geral, Thalia Pena, amparada pela Resolução nº 3 de 26 de setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (69)3217-2108 e e-mail: corregedoria.geral@oab-ro.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 22.0000.2026.000465-1, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): D. P. S. J.– OAB/BA 11899).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedora-geral, Thalia Pena, amparada pela Resolução nº 3 de 26 de setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (69)3217-2108 e e-mail: corregedoria.geral@oab-ro.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 22.0000.2026.000473-2, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): E. V. C.– OAB/SP 257874).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedora-geral, Thalia Pena, amparada pela Resolução nº 3 de 26 de setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (69)3217-2108 e e-mail: corregedoria.geral@oab-ro.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 22.0000.2026.000468-6, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): F. P. D. O. R.– OAB/DF 31673).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedora-geral, Thalia Pena, amparada pela Resolução nº 3 de 26 de setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (69)3217-2108 e e-mail: corregedoria.geral@oab-ro.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 22.0000.2026.000472-4, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): H. L. D. S. N.– OAB/BA 15502).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedora-geral, Thalia Pena, amparada pela Resolução nº 3 de 26 de setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (69)3217-2108 e e-mail: corregedoria.geral@oab-ro.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 22.0000.2026.000469-4, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): M. L. D. R. N.– OAB/CE 7479).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedora-geral, Thalia Pena, amparada pela Resolução nº 3 de 26 de setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (69)3217-2108 e e-mail: corregedoria.geral@oab-ro.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 22.0000.2026.000470-8, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): P. D. R. M.– OAB/PB 11047).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedora-geral, Thalia Pena, amparada pela Resolução nº 3 de 26 de setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (69)3217-2108 e e-mail: corregedoria.geral@oab-ro.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 22.0000.2026.000471-6, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. J. C.– OAB/SP 154351).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedora-geral, Thalia Pena, amparada pela Resolução nº 3 de 26 de setembro de 2025, notifica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (69)3217-2108 e e-mail: corregedoria.geral@oab-ro.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 22.0000.2026.000474-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. P. D.– OAB/ES 16789).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, nos termos do § 3º do artigo 137-D do Regulamento geral da OAB, ficam os(as) advogados(as) abaixo(s) relacionado(s) NOTIFICADOS(AS) a comparecerem nesta Seccional na Rua Paulo Leal, 1300 – N. Sra. das Graças, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. O acesso aos autos será via peticionamento eletrônico.

MARCOS MEDINO POLESKI - OAB/RO 9176

EDITAL DE CHAMAMENTO –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, nos termos do § 3º do artigo 137-D do Regulamento geral da OAB, ficam os(as) advogados(as) abaixo(s) relacionado(s) NOTIFICADOS(AS) a comparecerem nesta Seccional na Rua Paulo

Leal, 1300 – N. Sra. das Graças, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, ou via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. O acesso aos autos será via peticionamento eletrônico.

ÍCARO LIMA FERNANDES DA COSTA - OAB/RO 7332

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO e PRODUÇÃO DE PROVAS.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº062/2026 AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo nº 22.0000.2023.007489-5, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a) **Representado(a):** P. P. **Procurador(a):** POLIANA POTIN - OAB/RO 7911. De ordem do relator de instrução, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe para comparecimento em **Audiência de Instrução**, a ser realizada na data: **25/03/2026, às 16:00 (Horário de Rondônia),** de forma virtual, pela plataforma GOOGLE MEET. Informo ainda que, de acordo com o despacho do relator: ID#14116347, de acordo com despacho fica consignado antes da oitiva do testemunho, bem como das testemunhas, que será conduzida a possibilidade de conciliação. As partes ficam notificadas para produção de provas documentais, que deverão ser acostadas aos autos até o início da sessão, bem como, a produção de provas testemunhais, até o máximo de 3 (três) para cada, cujo comparecimento e acesso à sessão virtual é de ônus exclusivo das partes, tudo sob pena de preclusão. A secretaria notifica por fim que, qualquer manifestação poderá ser realizada via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos. Para ter acesso a integra dos autos, acesso peticionamento eletrônico. Dúvidas: 69 3217-2123 (ligação) ou whats app 69 3217-2100.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO e PRODUÇÃO DE PROVAS.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº064/2026 AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo nº 22.0000.2022.002183-6, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a) **Representado(a):** I. A. S. **Procurador(a):** IRVANDRO ALVES DA SILVA - OAB/RO 5662. De ordem da relatora de instrução, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe para comparecimento em **Audiência de Instrução**, a ser realizada na data: **25/03/2026, às 17:00 (Horário de Rondônia),** de forma virtual, pela plataforma GOOGLE MEET. Informo ainda que, de acordo com o despacho do relator: ID#14125102, de acordo com despacho fica consignado antes da oitiva do testemunho, bem como das testemunhas, que será conduzida a possibilidade de conciliação. As partes ficam notificadas para produção de provas documentais, que deverão ser acostadas aos autos até o início da sessão, bem como, a produção de provas testemunhais, até o máximo de 3 (três) para cada, cujo comparecimento e acesso à sessão virtual é de ônus exclusivo das partes, tudo sob pena de preclusão. A secretaria notifica por fim que, qualquer manifestação poderá ser realizada via e-mail: protocolo@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/consulta/proce

ssos. Para ter acesso a integra dos autos, acesso peticionamento eletrônico. Dúvidas: 69 3217-2123 (ligação) ou whats app 69 3217-2100.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO INTERESSE EM ANPD ou MANIFESTAÇÃO PREVIA–- TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº058/2026

Processo n. 22.0000.2023.004173-9. **Representado(a):** G.T.M.S **Procurador(a):** Gabriel Terêncio Martins Santana - OAB/GO 32028, OAB/PA 28882-A, OAB/BA 65397, OAB/TO 10.591-A, OAB/RO 11636, OAB/RJ 238275, OAB/MA 27421-A. De Ordem do relator do Tribunal de Ética e Disciplina, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Edital, **manifeste-se se possui interesse em celebrar ANPD, conforme despacho ID# 14109759. Caso não tenha interesse em celebrar o ANPD, no mesmo prazo, apresente PRODUÇÃO DE PROVAS documentais e testemunhal até no máximo 5(cinco), caso queira.** Esclarecendo desde já a sua utilidade e relevância a contar da publicação deste Edital. Cumprindo o disposto no § 5º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB. A manifestação/provas poderão ser protocoladas na sede da OAB/RO ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/ para ter acesso a integra do processo acesse o peticionamento eletrônico.

ERRATA EMENTA E ACORDÃO

ERRATA DA EMENTA E ACÓRDÃO Nº 010/2026 -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Onde se lê:

EMENTA E ACÓRDÃO Nº 010/2026/TED/OAB/RO

5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 22/03/2024.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte **Processo:** nº 22.0000.2019.013808-8. **Representante:** Ex officio. **Representado(a):** T. V. N. S. **Procurador(a)** Gabriel Eduardo Da Silva Machado - OAB/AM 13340. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAÇÃO CONFIGURADA. DEVOLUÇÃO REALIZADA APÓS MAIS DE ANO E DIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. Prova robusta de cometimento de irregularidade ao permanecer por mais de ano com os valores recebidos. 2. Não há que se falar em boa-fé quando o advogado permanece há mais de ano com os valores. 3. Considerando que foi concedido mais de uma vez a oportunidade para o advogado devolver os valores pagos em duplicidade, e somente o fazendo após o ajuizamento de recursos e ação de mandado de segurança julgados improcedentes, a PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO é medida imperiosa. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo disciplinar nº 22.0000.2019.013808-8, acordam os membros do Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, na 12ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 22 de março de 2024, em julgar procedente a representação. A decisão foi proferida à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Dr. Arthur Pires Martins Matos. Porto Velho, 22 de março de 2024. Dra. Alessandra Rocha Camelo –

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO.

Lê-se:

EMENTA E ACÓRDÃO Nº 010/2026/TED/OAB/RO

5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 22/03/2024.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte **Processo:** nº 22.0000.2020.004103-7. **Representante:** Ex officio. **Representado(a):** T. V. N. S. **Procurador(a)** Gabriel Eduardo Da Silva Machado - OAB/AM 13340. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAÇÃO CONFIGURADA. DEVOLUÇÃO REALIZADA APÓS MAIS DE ANO E DIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. Prova robusta de cometimento de irregularidade ao permanecer por mais de ano com os valores recebidos. 2. Não há que se falar em boa-fé quando o advogado permanece há mais de ano com os valores. 3. Considerando que foi concedido mais de uma vez a oportunidade para o advogado devolver os valores pagos em duplicidade, e somente o fazendo após o ajuizamento de recursos e ação de mandado de segurança julgados improcedentes, a PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO é medida imperiosa. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo disciplinar nº 22.0000.2019.013808-8, acordam os membros do Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, na 12ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 22 de março de 2024, em julgar procedente a representação. A decisão foi proferida à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Dr. Arthur Pires Martins Matos. Porto Velho, 22 de março de 2024. Dra. Alessandra Rocha Camelo – Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO.

SEGUE O TEXTO CORRIGIDO.

EMENTA E ACÓRDÃO Nº 010/2026/TED/OAB/RO

5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 22/03/2024.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte **Processo:** nº 22.0000.2020.004103-7. **Representante:** Ex officio. **Representado(a):** T. V. N. S. **Procurador(a)** Gabriel Eduardo Da Silva Machado - OAB/AM 13340. **EMENTA:** REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAÇÃO CONFIGURADA. DEVOLUÇÃO REALIZADA APÓS MAIS DE ANO E DIA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. Prova robusta de cometimento de irregularidade ao permanecer por mais de ano com os valores recebidos. 2. Não há que se falar em boa-fé quando o advogado permanece há mais de ano com os valores. 3. Considerando que foi concedido mais de uma vez a oportunidade para o advogado devolver os valores pagos em duplicidade, e somente o fazendo após o ajuizamento de recursos e ação de mandado de segurança julgados improcedentes, a PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO é medida imperiosa. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo disciplinar nº 22.0000.2019.013808-8, acordam os membros do Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, na 12ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 22 de março de 2024, em julgar procedente a representação. A decisão foi proferida à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Dr. Arthur Pires Martins Matos. Porto Velho, 22 de março de 2024. Dra. Alessandra Rocha Camelo – Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO.

ERRATA DA EMENTA E ACÓRDÃO Nº 007/2026 -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Onde se lê:

EMENTA E ACÓRDÃO Nº 007/2026/TED/OAB/RO

6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 26/08/2022.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte Processo: nº 22.0000.2019.017674-1. **Representante:** B. O. N. **Procurador(a):** Bernadete de Oliveira Nascimento. **Representado(a):** J. C. F. J. **Procurador(a):** Jacir Candido Ferreira Junior – OAB/RO 3408. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. ÉTICA PROFISSIONAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA ABUSIVA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME 1. Representação formulada por cliente em face do advogado Jacir Candido Ferreira Junior, perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, imputando a este a suposta cobrança abusiva de honorários advocatícios em contrato para atuação em ação de benefício previdenciário. Alegou-se a fixação de honorários em 8 salários mínimos mais 50% do valor retroativo, além de multa de R$12.000,00 em caso de rescisão. O representado apresentou defesa prévia, e ao final da instrução, com alegações finais por defensor dativo, pleiteou-se a improcedência da representação. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em determinar se a pactuação de honorários nos termos estipulados no contrato caracteriza infração ética disciplinar, nos moldes do art. 34, XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A cláusula contratual que estipula honorários em 8 salários mínimos do benefício mais 50% dos valores retroativos está dentro dos limites legais e éticos, sendo pactuada de forma expressa, com testemunhas, e não ultrapassando os parâmetros mínimos definidos pela OAB. 4. Não há comprovação nos autos de que a conduta do representado tenha violado os dispositivos éticos ou que os valores cobrados sejam abusivos, tratando-se de mera insatisfação contratual da representante. 5. A representante não juntou aos autos provas capazes de demonstrar a existência de infração disciplinar, tampouco de que o contrato tenha sido imposto de forma abusiva ou em desacordo com os preceitos da advocacia. IV. DISPOSITIVO E TESE 6. Pedido improcedente. Tese de julgamento: 1. A estipulação contratual de honorários advocatícios, ainda que elevada, não configura infração disciplinar quando pactuada livremente entre as partes e dentro dos limites legais. 2. A ausência de provas efetivas da prática de infração ética impede a responsabilização disciplinar do advogado. 3. Reclamações baseadas unicamente em inconformismo com cláusulas contratuais não caracterizam, por si sós, infração ética. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo disciplinar nº 22.0000.2018.008593- 0, acordam os membros do Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, na sessão realizada no dia 26 de agosto de 2022, em julgar improcedente a representação. A decisão foi proferida à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, Dra. DANNY HELLEN JACKSON DOS SANTOS DA SILVEIRA. Porto Velho, 02 de junho de 2025. Dra. Alessandra Rocha Camelo – Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO.

Lê-se:

EMENTA E ACÓRDÃO Nº 010/2026/TED/OAB/RO

6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 26/08/2022.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte Processo: nº 22.0000.2018.008593-0. **Representante:** B. O. N. **Procurador(a):** Bernadete de Oliveira Nascimento. **Representado(a):** J. C. F. J. **Procurador(a):** Jacir Candido Ferreira Junior – OAB/RO 3408. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. ÉTICA PROFISSIONAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA ABUSIVA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME 1. Representação formulada por cliente em face do advogado Jacir Candido Ferreira Junior, perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, imputando a este a suposta cobrança abusiva de honorários advocatícios em contrato para atuação em ação de benefício previdenciário. Alegou-se a fixação de honorários em 8 salários mínimos mais 50% do valor retroativo, além de multa de R$12.000,00 em caso de rescisão. O representado apresentou defesa prévia, e ao final da

instrução, com alegações finais por defensor dativo, pleiteou-se a improcedência da representação. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em determinar se a pactuação de honorários nos termos estipulados no contrato caracteriza infração ética disciplinar, nos moldes do art. 34, XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A cláusula contratual que estipula honorários em 8 salários mínimos do benefício mais 50% dos valores retroativos está dentro dos limites legais e éticos, sendo pactuada de forma expressa, com testemunhas, e não ultrapassando os parâmetros mínimos definidos pela OAB. 4. Não há comprovação nos autos de que a conduta do representado tenha violado os dispositivos éticos ou que os valores cobrados sejam abusivos, tratando-se de mera insatisfação contratual da representante. 5. A representante não juntou aos autos provas capazes de demonstrar a existência de infração disciplinar, tampouco de que o contrato tenha sido imposto de forma abusiva ou em desacordo com os preceitos da advocacia. IV. DISPOSITIVO E TESE 6. Pedido improcedente. Tese de julgamento: 1. A estipulação contratual de honorários advocatícios, ainda que elevada, não configura infração disciplinar quando pactuada livremente entre as partes e dentro dos limites legais. 2. A ausência de provas efetivas da prática de infração ética impede a responsabilização disciplinar do advogado. 3. Reclamações baseadas unicamente em inconformismo com cláusulas contratuais não caracterizam, por si sós, infração ética. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo disciplinar nº 22.0000.2018.008593- 0, acordam os membros do Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, na sessão realizada no dia 26 de agosto de 2022, em julgar improcedente a representação. A decisão foi proferida à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, Dra. DANNY HELLEN JACKSON DOS SANTOS DA SILVEIRA. Porto Velho, 02 de junho de 2025. Dra. Alessandra Rocha Camelo – Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO.

SEGUE O TEXTO CORRIGIDO.

6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 26/08/2022.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte Processo: nº 22.0000.2018.008593-0. **Representante:** B. O. N. **Procurador(a):** Bernadete de Oliveira Nascimento. **Representado(a):** J. C. F. J. **Procurador(a):** Jacir Candido Ferreira Junior – OAB/RO 3408. **EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. ÉTICA PROFISSIONAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ALEGAÇÃO DE COBRANÇA ABUSIVA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME 1. Representação formulada por cliente em face do advogado Jacir Candido Ferreira Junior, perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, imputando a este a suposta cobrança abusiva de honorários advocatícios em contrato para atuação em ação de benefício previdenciário. Alegou-se a fixação de honorários em 8 salários mínimos mais 50% do valor retroativo, além de multa de R$12.000,00 em caso de rescisão. O representado apresentou defesa prévia, e ao final da instrução, com alegações finais por defensor dativo, pleiteou-se a improcedência da representação. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em determinar se a pactuação de honorários nos termos estipulados no contrato caracteriza infração ética disciplinar, nos moldes do art. 34, XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A cláusula contratual que estipula honorários em 8 salários mínimos do benefício mais 50% dos valores retroativos está dentro dos limites legais e éticos, sendo pactuada de forma expressa, com testemunhas, e não ultrapassando os parâmetros mínimos definidos pela OAB. 4. Não há comprovação nos autos de que a conduta do representado tenha violado os dispositivos éticos ou que os valores cobrados sejam abusivos, tratando-se de mera insatisfação contratual da representante. 5. A representante não juntou aos autos provas capazes de demonstrar a existência de infração disciplinar, tampouco de que o contrato tenha sido imposto de forma abusiva ou em desacordo com os preceitos da advocacia. IV. DISPOSITIVO E TESE 6. Pedido improcedente. Tese de julgamento: 1. A estipulação contratual de honorários advocatícios, ainda que elevada, não configura infração disciplinar quando pactuada livremente entre as partes e dentro dos limites legais. 2. A ausência de provas efetivas da prática de infração ética impede a responsabilização disciplinar do advogado. 3. Reclamações baseadas unicamente em inconformismo com cláusulas contratuais não caracterizam, por si sós, infração ética. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo disciplinar nº 22.0000.2018.008593- 0, acordam os membros do Sexta Turma do Tribunal de Ética e

Disciplina da OAB/RO, na sessão realizada no dia 26 de agosto de 2022, em julgar improcedente a representação. A decisão foi proferida à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, Dra. DANNY HELLEN JACKSON DOS SANTOS DA SILVEIRA. Porto Velho, 02 de junho de 2025. Dra. Alessandra Rocha Camelo – Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO.

ERRATA DA EMENTA E ACÓRDÃO Nº 003/2026 -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Onde se lê:

EMENTA E ACÓRDÃO Nº 003/2026/TED/OAB/RO

15ª Sessão originária da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 25/10/2024.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte **Processo:** nº 22.0000.2021.005837-7. **Representado(a):** F. G. B. **Procurador(a):** Firmino Gisbert Banus - OAB/RO 163. **EMENTA:** DIREITO DISCIPLINAR. PROCESSO ÉTICODISCIPLINAR. MONITORAMENTO DE ENTREVISTA ENTRE ADVOGADO E CLIENTE NO PARLATÓRIO PRISIONAL. VIOLAÇÃO A PRERROGATIVA PROFISSIONAL. PROVA ILÍCITA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME 1. Representação ex officio instaurada contra o advogado Firmino Gisbert Banus (OAB/RO 163), que foi flagrado por câmeras de segurança do presídio Urso Branco, em 22/06/2023, entregando aos detentos substância identificada como tabaco, proibida naquele sistema prisional. As imagens resultaram em boletim de ocorrência e deflagraram a instauração de processo disciplinar, no qual, após a fase instrutória e alegações finais, questionou-se a legalidade da prova obtida por monitoramento da entrevista entre advogado e cliente no parlatório. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em determinar se as provas obtidas por meio do monitoramento da entrevista entre advogado e cliente, em parlatório prisional, violam prerrogativas profissionais e configuram prova ilícita, apta a ensejar a nulidade da representação disciplinar. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A vigilância eletrônica da entrevista entre advogado e cliente em estabelecimento prisional viola o art. 7º, III, do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), que assegura a comunicação pessoal e reservada, ainda que o preso esteja em regime de incomunicabilidade. 4. A captação de imagens da entrevista compromete a confidencialidade da comunicação, mesmo que sem áudio, violando a prerrogativa de reserva da conversação e comprometendo o direito de defesa. 5. A prova obtida por meio dessa vigilância configura prova ilícita, nos termos do art. 5º, LVI, da CF/1988 e art. 157, caput e §1º, do CPP, sendo inadmissíveis no processo, inclusive suas derivações, conforme a teoria dos frutos da árvore envenenada. 6. Não há fonte independente que justifique as provas derivadas, pois a ocorrência policial e a abordagem em flagrante resultaram diretamente da vigilância ilícita. 7. O respeito às prerrogativas da advocacia é essencial à preservação do Estado Democrático de Direito, e a segurança institucional não pode suprimir direitos fundamentais dos profissionais da advocacia. 8. Diante da inexistência de provas lícitas, impõe-se a improcedência da representação. IV. DISPOSITIVO E TESE 9. Pedido julgado improcedente. Tese de julgamento: 1. A vigilância da entrevista entre advogado e cliente no parlatório prisional viola a prerrogativa de comunicação reservada prevista no art. 7º, III, do EAOAB. 2. As provas obtidas por meio dessa vigilância são ilícitas, nos termos do art. 5º, LVI, da CF/1988 e art. 157 do CPP. 3. A teoria dos frutos da árvore envenenada aplica-se às provas derivadas da captação ilícita, tornando-as igualmente inadmissíveis. 4. A violação de prerrogativas da advocacia torna nulo o processo disciplinar que delas se origina. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo disciplinar nº 22.0000.2023.004489- 0, acordam os membros do Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, na sessão realizada no dia 25/10/2024, em julgar improcedente a representação. A decisão foi proferida à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Dr. Edilson Stutz. Porto Velho, 12 de junho de 2025Dra. Alessandra Rocha Camelo – Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Lê-se:

EMENTA E ACÓRDÃO Nº 003/2026/TED/OAB/RO

15ª Sessão originária da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 25/10/2024.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte **Processo:** nº 22.0000.2023.004489-0. **Representado(a):** F. G. B. **Procurador(a):** Firmino Gisbert Banus - OAB/RO 163. **EMENTA:** DIREITO DISCIPLINAR. PROCESSO ÉTICODISCIPLINAR. MONITORAMENTO DE ENTREVISTA ENTRE ADVOGADO E CLIENTE NO PARLATÓRIO PRISIONAL. VIOLAÇÃO A PRERROGATIVA PROFISSIONAL. PROVA ILÍCITA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME 1. Representação ex officio instaurada contra o advogado Firmino Gisbert Banus (OAB/RO 163), que foi flagrado por câmeras de segurança do presídio Urso Branco, em 22/06/2023, entregando aos detentos substância identificada como tabaco, proibida naquele sistema prisional. As imagens resultaram em boletim de ocorrência e deflagraram a instauração de processo disciplinar, no qual, após a fase instrutória e alegações finais, questionou-se a legalidade da prova obtida por monitoramento da entrevista entre advogado e cliente no parlatório. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em determinar se as provas obtidas por meio do monitoramento da entrevista entre advogado e cliente, em parlatório prisional, violam prerrogativas profissionais e configuram prova ilícita, apta a ensejar a nulidade da representação disciplinar. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A vigilância eletrônica da entrevista entre advogado e cliente em estabelecimento prisional viola o art. 7º, III, do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), que assegura a comunicação pessoal e reservada, ainda que o preso esteja em regime de incomunicabilidade. 4. A captação de imagens da entrevista compromete a confidencialidade da comunicação, mesmo que sem áudio, violando a prerrogativa de reserva da conversação e comprometendo o direito de defesa. 5. A prova obtida por meio dessa vigilância configura prova ilícita, nos termos do art. 5º, LVI, da CF/1988 e art. 157, caput e §1º, do CPP, sendo inadmissíveis no processo, inclusive suas derivações, conforme a teoria dos frutos da árvore envenenada. 6. Não há fonte independente que justifique as provas derivadas, pois a ocorrência policial e a abordagem em flagrante resultaram diretamente da vigilância ilícita. 7. O respeito às prerrogativas da advocacia é essencial à preservação do Estado Democrático de Direito, e a segurança institucional não pode suprimir direitos fundamentais dos profissionais da advocacia. 8. Diante da inexistência de provas lícitas, impõe-se a improcedência da representação. IV. DISPOSITIVO E TESE 9. Pedido julgado improcedente. Tese de julgamento: 1. A vigilância da entrevista entre advogado e cliente no parlatório prisional viola a prerrogativa de comunicação reservada prevista no art. 7º, III, do EAOAB. 2. As provas obtidas por meio dessa vigilância são ilícitas, nos termos do art. 5º, LVI, da CF/1988 e art. 157 do CPP. 3. A teoria dos frutos da árvore envenenada aplica-se às provas derivadas da captação ilícita, tornando-as igualmente inadmissíveis. 4. A violação de prerrogativas da advocacia torna nulo o processo disciplinar que delas se origina. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo disciplinar nº 22.0000.2023.004489- 0, acordam os membros do Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, na sessão realizada no dia 25/10/2024, em julgar improcedente a representação. A decisão foi proferida à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Dr. Edilson Stutz. Porto Velho, 12 de junho de 2025Dra. Alessandra Rocha Camelo – Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO.

SEGUE O TEXTO CORRIGIDO.

15ª Sessão originária da 6ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO – Julgamento realizado em 25/10/2024.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado o seguinte **Processo:** nº 22.0000.2023.004489-0. **Representado(a):** F. G. B. **Procurador(a):** Firmino Gisbert Banus - OAB/RO 163. **EMENTA:** DIREITO DISCIPLINAR. PROCESSO ÉTICODISCIPLINAR. MONITORAMENTO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ENTREVISTA ENTRE ADVOGADO E CLIENTE NO PARLATÓRIO PRISIONAL. VIOLAÇÃO A PRERROGATIVA PROFISSIONAL. PROVA ILÍCITA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME 1. Representação ex officio instaurada contra o advogado Firmino Gisbert Banus (OAB/RO 163), que foi flagrado por câmeras de segurança do presídio Urso Branco, em 22/06/2023, entregando aos detentos substância identificada como tabaco, proibida naquele sistema prisional. As imagens resultaram em boletim de ocorrência e deflagraram a instauração de processo disciplinar, no qual, após a fase instrutória e alegações finais, questionou-se a legalidade da prova obtida por monitoramento da entrevista entre advogado e cliente no parlatório. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em determinar se as provas obtidas por meio do monitoramento da entrevista entre advogado e cliente, em parlatório prisional, violam prerrogativas profissionais e configuram prova ilícita, apta a ensejar a nulidade da representação disciplinar. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A vigilância eletrônica da entrevista entre advogado e cliente em estabelecimento prisional viola o art. 7º, III, do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), que assegura a comunicação pessoal e reservada, ainda que o preso esteja em regime de incomunicabilidade. 4. A captação de imagens da entrevista compromete a confidencialidade da comunicação, mesmo que sem áudio, violando a prerrogativa de reserva da conversação e comprometendo o direito de defesa. 5. A prova obtida por meio dessa vigilância configura prova ilícita, nos termos do art. 5º, LVI, da CF/1988 e art. 157, caput e §1º, do CPP, sendo inadmissíveis no processo, inclusive suas derivações, conforme a teoria dos frutos da árvore envenenada. 6. Não há fonte independente que justifique as provas derivadas, pois a ocorrência policial e a abordagem em flagrante resultaram diretamente da vigilância ilícita. 7. O respeito às prerrogativas da advocacia é essencial à preservação do Estado Democrático de Direito, e a segurança institucional não pode suprimir direitos fundamentais dos profissionais da advocacia. 8. Diante da inexistência de provas lícitas, impõe-se a improcedência da representação. IV. DISPOSITIVO E TESE 9. Pedido julgado improcedente. Tese de julgamento: 1. A vigilância da entrevista entre advogado e cliente no parlatório prisional viola a prerrogativa de comunicação reservada prevista no art. 7º, III, do EAOAB. 2. As provas obtidas por meio dessa vigilância são ilícitas, nos termos do art. 5º, LVI, da CF/1988 e art. 157 do CPP. 3. A teoria dos frutos da árvore envenenada aplica-se às provas derivadas da captação ilícita, tornando-as igualmente inadmissíveis. 4. A violação de prerrogativas da advocacia torna nulo o processo disciplinar que delas se origina. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo disciplinar nº 22.0000.2023.004489- 0, acordam os membros do Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, na sessão realizada no dia 25/10/2024, em julgar improcedente a representação. A decisão foi proferida à unanimidade, nos termos do voto do Relator, Dr. Edilson Stutz. Porto Velho, 12 de junho de 2025Dra. Alessandra Rocha Camelo – Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO.

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 26/01/2026

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

E D I T A L 025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº **BRENO CRAVO DA SILVA.** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 026

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº **AGNO PEREIRA DE ALENCAR.** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/01/2026

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACORDÃO

Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina. **Processo n. 908/2022.** Representante: Primeira Vara Federal de Chapecó. Representado(a): R.K.D.S. (Roni Kostutchenko da Silva OAB/SC 43105), procurador Tulio Marcelo Denig Bandeira OAB/PR 26713); Assunto: Representação. **ACORDAO n. 293/2025**. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. CONDENAÇÃO NA ESFERA CRIMINAL POR FALSA COMUNICAÇÃO DE CRIME E PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA PARA OPERAR EMPRESA PARA FINS DE ATIVIDADES DELITIVAS DE FRAUDE À IMPORTAÇÃO, INTERPOSIÇÃO FRAUDULENTA E CORRUPÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA RECEITA FEDERAL. CONDUTAS PRATICADAS ANTES DO REPRESENTADO ESTAR INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INFRAÇÃO ÉTICA DOS INCISOS XVII E XXV, DO ART. 34, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA, EM RELAÇÃO A FATOS OCORRIDOS QUANDO O REPRESENTADO AINDA NÃO ERA ADVOGADO. ANULAÇÃO DE OFÍCIO DO JULGAMENTO DO TRIBUNAL DE ÉTICA. COMPETÊNCIA DO TED PARA O EXAME DE MÉRITO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO TRIBUNAL DE ÉTICA PARA REJULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. 1. Considerando que os fatos foram praticados pelo representado antes da inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil, não são aplicáveis as penalidades dispostas nos incisos XVII e XXV do artigo 34 da Lei 8.906/94. 2. Reconhecimento de ofício da nulidade do julgamento do Tribunal de Ética. 3. Remessa ao TED para novo julgamento. Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Turma do do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por MAIORIA,** nos termos do voto do relator(a) reconhecer de oficio a nulidade do julgamento do TED determinando a remessa para o novo julgamento. Florianópolis, 14 de novembro de 2025. Edenilza Gobbo– relator(a). Gisele Lemos Kravchychyn– Presidente Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica **G.B. (Gustavo Buettgen OAB/SC 28909), procuradores Anelise Ferreira Schubert OAB/SC 25301, Alvaro Cauduro De Oliveira OAB/SC 8477), Paulo Teixeira Morinigo OAB/SC 11646,** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. **1252/2021,** apresentado por **Luis Henrique Poy.** Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 23 de janeiro 2026. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica **E.D.S.C. (Edson De Souza Carneiro OAB/SC 9078), defensor Marcos Vinicius Ferreira Correa OAB/SC 66303,** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. **003/2025,** apresentado por **Marcio Gomes.** Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line). Florianópolis, 23 de janeiro 2026. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

CUMPRIMENTO DE PENALIDADE

CUMPRIMENTO DE PENA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina torna público que, o(a) Advogado(a) CAMILLA RAQUEL HILGERT (OAB/SC 45063), cumpriu a penalidade de suspensão na data de 05/12/2025 a 10/01/2026, aplicada nos autos do processo de Representação nº 406/2022, nos termos do edital publicado no Diário Eletrônico OAB Ano VII N.º 1750 | sexta-feira, 5 de dezembro de 2025 | Página: 189. Florianópolis, 23 de janeiro de 2026. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

PENALIDADE

PENALIDADE

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), torna público, para conhecimento de todos, que transitou em julgado a decisão proferida nos processos disciplinares abaixo indicados, tendo sido aplicadas as penalidades cabíveis, nos seguintes termos:

Advogado(a): BRUNA VIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES. **Inscrição:** OAB/SC 55913. **CPF:** 094.159.999-00. **Processo Disciplinar:** Autos nº 757/2021. **Penalidade Aplicada:** Suspensão 30(trinta) dias. **Infração:** art. 32 caput, 34 incisos IX e XXV do EAOAB. **Início da Penalidade:** 27/01/2026. **Término da Penalidade:** 25/02/2026.

Advogado(a): MARY MARQUES DE OLIVEIRA. **Inscrição:** OAB/SC 25566. **CPF:** 428.044.779-91. **Processo Disciplinar:** Autos nº 208/2022. **Penalidade Aplicada:** Suspensão 30(trinta) dias. **Infração:** art. 32

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

caput, 34 inciso XXV do EAOAB. **Início da Penalidade:** 27/01/2026. **Término da Penalidade:** 25/02/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza os efeitos legais e estatutários, expede-se o presente edital, que será publicado na forma regulamentar.

Florianópolis (SC), 23 de janeiro de 2026

Juliano Mandelli MoreiraPresidente da OAB/SC

PENALIDADE

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), torna público, para conhecimento de todos, que transitou em julgado a decisão proferida nos processos disciplinares abaixo indicados, tendo sido aplicadas as penalidades cabíveis, nos seguintes termos:

Advogado(a): FABRIZIO TERENCE REIF BARBIERI. **Inscrição:** OAB/SC 10375. **CPF:** 795.168.669-72. **Processo Disciplinar:** Autos nº 505/2021. **Penalidade Aplicada:** Suspensão 90(noventa) dias, **até prestação de contas, c/c multa de 3 anuidades. Infração:** Art. 34 incisos XX e XXI do EAOAB. **Início da Penalidade:** 27/01/2026. **Término da Penalidade:** indeterminada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza os efeitos legais e estatutários, expede-se o presente edital, que será publicado na forma regulamentar.

Florianópolis (SC), 23 de janeiro de 2026

Juliano Mandelli MoreiraPresidente da OAB/SC

RECURSO

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) **CLEIANE BRAULINA BONIFACIO,** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 858/2021. Assunto: Representação. Representado: J.E.R. (José Elito Ribeiro OAB/SC 50460). ACORDAO n. 294/2025 EMENTA:** RECURSO. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE DESÍDIA PROFISSIONAL. DUPLO REQUISITO PARA A TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA NO ART. 34, IX, EOAB: ERRO TÉCNICO-PROFISSIONAL SOMADO AO PREJUÍZO AO CLIENTE. ÔNUS PROBATÓRIO NÃO EXERCIDO SUFICIENTEMENTE PELO REPRESENTANTE. AUSÊNCIA DE COMPROVADO PREJUÍZO, QUER PELA NÃO REPROPOSITURA DA AÇÃO, QUER PELA AUSÊNCIA DE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS COM DELINEAMENTO DO OBJETO DE ATUAÇÃO. CONDUTA ATÍPICA. RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, PROVIDO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator, conhecer do recurso e dar provimento. Florianópolis, 12 de dezembro de 2025. Guilherme Jannis Blasi – relator(a). Gisele Lemos Kravchychyn– Presidente. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) **Silvino Raimundo Vitali, Geimir Vitali e Genecir Vitali,** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 964/2024. Assunto: Representação. Representado: R.B. (Rafael Bruggemann OAB/SC 15449), E.B. (Egon Bruggemann OAB/SC 3093). ACORDAO n. 295/2025 EMENTA:** RECURSO AO CONSELHO PLENO. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR. PREJUDICIAL DE MÉRITO. DECADÊNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAR. ART. 43 DA LEI Nº 8.906/94. TERMO INICIAL. DATA DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DOS FATOS PELO REPRESENTANTE. TRANSCURSO DE LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A CINCO ANOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO REPRESENTAÇÃO DECADÊNCIA CONFIGURADA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. ANÁLISE DE MÉRITO. SUBSIDIARIEDADE. INEXISTÊNCIA DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE DE PRÁTICA DE ATO PROCESSUAL ANTES DA ORDEM JUDICIAL CORRESPONDENTE. AUSÊNCIA DE PROVAS DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA OU LOCUPLETAMENTO. ACORDO EXTRAJUDICIAL COM PLENA QUITAÇÃO. FATO QUE, EMBORA NÃO VINCULE A JURISDIÇÃO DISCIPLINAR, REFORÇA A TESE DE RESOLUÇÃO DA CONTROVÉRSIA E AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. A pretensão à punibilidade por infração disciplinar prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato. A jurisprudência dos Tribunais de Ética e Disciplina, em linha com a melhor doutrina, aplica o mesmo prazo para o exercício do direito de representar, a título de decadência. 2. Tendo os Representantes demonstrado ciência inequívoca dos fatos que embasam a representação em 2019, por meio de notificação extrajudicial datada de 26/04/2019), e protocolado a representação somente em 2024, transcorreu o prazo quinquenal, operando-se a decadência do direito de ação. Correta a decisão de primeira instância que determinou o arquivamento liminar do feito. 3. Ainda que superada a prejudicial de mérito, a representação não mereceria prosperar. A alegação de omissão por falta de depósito judicial em 2018 é refutada por prova documental que demonstra que a ordem para o referido depósito só foi proferida em maio de 2019, tornando a conduta imputada factualmente impossível. 4. A existência de acordo extrajudicial com cláusula de plena e geral quitação, embora não vincule a instância disciplinar, serve como elemento probatório que enfraquece as alegações de prejuízo, apropriação e máfé, indicando a resolução do conflito na esfera patrimonial. 5. Recurso conhecido e desprovido, mantendo-se integralmente a decisão de arquivamento. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator, conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 12 de dezembro de 2025. Carlos Leonardo Salvadori Didoné – relator(a). Gisele Lemos Kravchychyn– Presidente. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) **T.R.S. (Taiza Regina Aschidamini OAB/SC 46012),** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 1113/2024. Assunto: Representação. Representado: G.F.G. (Gislaine Fatima Grolli OAB/SC 37679), defensor dativo Matheus Wiuggers Meurer OAB/SC 50198. ACORDAO n. 296/2025 EMENTA:** ARQUIVAMENTO LIMINAR - ILEGITIMIDADE ATIVA – AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO PARA PROPOSIÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR – DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. É ilegíOma a representação éOca-disciplinar proposta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

por terceiro que não possui vínculo jurídico com os representados, tampouco instrumento de mandato com poderes específicos para representação da parte supostamente lesada. Nos termos do art. 72 da Lei nº 8.906/1994 e do art. 58, §7º do Código de ÉOca e Disciplina da OAB, a instauração de processo disciplinar exige legiOmidade aOva como condição de admissibilidade. InexisOndo indícios de infração éOca ou disciplinar praOcada pelos advogados, resta confirmada a decisão de arquivamento liminar da representação. Recurso conhecido e desprovido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator, conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 12 de dezembro de 2025. Viviane Thomé Vieira Röwer – relator(a). Gisele Lemos Kravchychyn– Presidente. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) **L.C.D.V.T. (Lisandra Carla Dalla Vecchia Trombetta OAB/SC 12879),** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n.113/2025. Assunto: Representação. Representado: F.D.D.S. (Francis Dias dos Santos OAB/SC 36776), defensor Mateus Smaniotto da Paixão OAB/SC 58356. ACORDAO n. 297/2025 EMENTA:** REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADA QUE ACEITA PROCURAÇÃO EM PROCESSO COM PATRONA CONSTITUÍDA. DEVER DE DILIGÊNCIA NO PRÉVIO CONHECIMENTO. EXCEÇÃO DEVIDO A SIGILO JUDICIAL E URGÊNCIA DA MEDIDA. SUBSTABELECIMENTO IMEDIATO APÓS DESCOBERTA DA PATRONA ANTERIOR. AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES DISCIPLINARES. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator, conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 12 de dezembro de 2025. Claudia Elane Seolin da Silva – relator(a). Gisele Lemos Kravchychyn– Presidente. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) **M.A.S.S. (Marco Antonio Santos Schettert OAB/SC 5425), defensor Mauricio Barbosa da Silva OAB/SC 40709,** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 1200/2024. Assunto: Representação. Representante: Yin Ni Chi (OAB/SC 12145). ACORDAO n. 298/2025 EMENTA:** PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO QUE IMPUTA CRIME A COLEGA EM PEÇA PROCESSUAL. CONDENAÇÃO PENAL SUPERVENIENTE POR CALÚNIA. IMUNIDADE PROFISSIONAL. LIMITES. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE INFRAÇÃO. PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator, conhecer do recurso e dar provimento. Florianópolis, 12 de dezembro de 2025. Evelyn Scapin – relator(a). Gisele Lemos Kravchychyn– Presidente. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

GUILHERME RODRIGUES MORETE- (BALNEÁRIO CAMBORIÚ)

Florianópolis, 23 de janeiro de 2026

OLIVER JANDERCOSTAPEREIRA

Secretário Geral da OAB/SC

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

ALEXDEBARROS(CANOINHAS)

ELLEN CRISTINA DASILVA SEVERINO (BALNEÁRIO DE PIÇARRAS)

ISABELA MOREIRA CASTRO(NAVEGANTES)

ISABELLA HARUMI BARBOSA GONÇALVES SATO ACCHOR GALINA (ARARANGUÁ)

JOELMADEBARROS(CANOINHAS)

LAURADIASARAUJO(TUBARÃO)

MARIAEDUARDAVAZFERNANDES(CRICIÚMA)

MARIANADOSSANTOSPADILHA(CRICIÚMA)

MARIANE MORAES(BALNEÁRIOCAMBORIÚ)

MILENA AGNÊSCARDOSOCANDIDO(CRICIÚMA)

NATÁLIA CASTROVIEIRA (FLORIANÓPOLIS)

NATANDETOLEDOALVES(CHAPECÓ)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ROSELI SALETE MOREIRA TRINDADE (CHAPECÓ)

SARAHEINZEN(TUBARÃO)

SILVANI MARIMI THEISEN (JARAGUÁ DO SUL)

VINICIUS SILVEIRA SILVA (SOMBRIO)

VITÓRIA DASILVA (FLORIANÓPOLIS)

Florianópolis, 23 de janeiro de 2026

OLIVER JANDERCOSTAPEREIRA

Secretário Geral da OAB/SC

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RECURSO

RECURSO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, notifica os advogados a seguir, sobre a celebração do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (aplicado às hipóteses relativas às infrações disciplinares puníveis com censura – art. 36 do EAOAB) nos processos em referência. A formalização do TAC implica na suspensão condicional do processo disciplinar, pelo prazo de três anos, findo o qual será arquivado definitivamente, de acordo com a Resolução nº 045/2021- OAB/SC. Os interessados têm prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenham interesse, em recorrer da decisão (Resolução nº 045/2021, art. 7º), cuja pretensão estará limitada à demonstração da perpetração da conduta objeto da reclamação, da ausência de reparação de danos e/ou existência de repercussão negativa à advocacia. Tendo em vista que o processo é digital, os recursos deverão ser realizados pelo protocolo digital da OAB/SC, de acordo com o artigo 2º do Provimento nº 176/2017 do Conselho Federal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC, conforme o passo a passo: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso Sistema/ Consulta de Processo/ Documentos GED/ Funções/ Visualizar documentos – Todos/ Gerar. (Caso precise gerar senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos: ajustedeconduta@oab-sc.org.br/ (048) 3239-3557. Autos n° 1036/2025, A.M.R. (Adv. Alba Mery Rebello OAB/SC 17122).

ARARANGUÁ

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/01/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A OAB/SC por Subseção de Araranguá notifica o Advogado RAFAEL DE MACEDO PILAR – OAB/PR 50.936, para entrar em contato com a Subseção, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1266/2025, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED e art. 69, § 2º EAOAB. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Rafael Vicente Roglio de Oliveira – Presidente da OAB Subseção de Araranguá/SC.

BIGUAÇU

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/01/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2026 – Nomeia Presidente, Vice-presidente e Secretária-geral para a Comissão de Direito Imobiliário, Notarial e Registro Público da OAB/SC Subseção de Biguaçu.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Biguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear, para compor a nova Comissão de Direito Imobiliário, Notarial e Registro Público OAB/SC - Subseção de Biguaçu, no triênio 2025/2027:o Presidente: Dr. RODRIGO MARTINS LUZ -OAB/SC 54.912, Vice-Presidente: Dr. LEONARDO NUNES SIQUEIRA OAB/SC 70.098, e a Secretaria-Geral: Dra. POLIANA TALIA DA SILVA OAB/SC 71.250.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Biguaçu, 23 de janeiro de 2026.

Karoliny da Luz Sagas.

Presidente da 36ª Subseção

PORTARIA Nº 04/2026 – Nomeia Secretária-geral e Secretária-Adjunta para a Comissão de Direito Acadêmico da OAB/SC Subseção de Biguaçu.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Biguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear, para compor a nova Comissão de Direito Acadêmico OAB/SC - Subseção de Biguaçu, no triênio 2025/2027, a Secretária-Geral: Dra. ANA CAROLINA KOCH e a Secretária-Adjunta: EDUARDA SEVERINO.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Biguaçu, 23 de janeiro de 2026.

Karoliny da Luz Sagas.

Presidente da 36ª Subseção

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/01/2026

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica o advogado J.P.S (por seu advogadoJuliano Pante Schwantz – OAB/SC 41848) para cumprir o disposto conforme o art. 59, § 3º e § 4º do CED, no processo nº 1238/2025. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). A DEFESA PRÉVIA assinada e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e, excepcionalmente, encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br.

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (SUBSEÇÃO: Chapecó) notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 115180/2025,

Requerente: OAB/SC p/ comunicação da Primeira Vara Criminal da Comarca de Chapecó, Requeridos: A.C.B., S.R.S. e N.S.C. (por seus advogados Antonio Carlos Baptista - OAB/SC 57606; Suzane Regina

Silveira - OAB/SC 57.333; Naiara Silveira Carvalho - OAB/SC 52.728);

Pedido: 115199/2025,

Requerente: OAB/SC p/ comunicação da Penitenciária Industrial de Chapecó, Requerida: A.A.M. (por sua advogada Andréia Aparecida Mader - OAB/SC 69.404);

Pedido: 116309/2025,

Requerente: OAB/SC p/ comunicação da 3ª Vara Criminal da Comarca de Chapecó, Requerida: A.P. (por sua advogada Amanda Piccoli - OAB/SC 58507);

Pedido: 116314/2025,

Requerente: Marcelo de Oliveira Mello, Requerido: T.S.C. (por seu advogado Thiago Sfoggia Carlotto - OAB/SC 51749);

Pedido: 3733/2026,

Requerente: Bruno Ricardo de Souza Dantas, Requerida: R.D.M.M. (por sua advogada Rafaela de Mello Machado - OAB/SC 21832);

Pedido: 4064/2026,

Requerente: Odelir José Alves Machado, Requerida: N.B.B. (por sua advogada Natalia Blasi Bonetti - OAB/SC 60368);

Pedido: 4131/2026,

OAB/SC p/ comunicação do Poder Judiciário da Comarca de Pinhalzinho, Requerido: J.T. (por seu advogado Jonathan Terlan - OAB/SC 68.420).

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/01/2026

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Criciúma notifica a advogada M.P.D.O, OAB/SC 34.903 (por seu defensor dativo Dr. Matheus Wiggers Meurer, OAB/SC 50.198), para entrar em contato com a Subseção de Criciúma. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: secretaria@oabcriciuma.org.br) para tratar de assunto de seu interesse sobre **o despacho do relator no prazo de 05 (cinco) dias**, autos nº **835/2023**, conforme art. 69 EAOAB. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as manifestações deverão ser, obrigatoriamente, realizadas pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção pelo WhatsApp (48) 99623-8417. Criciúma. Moacyr Jardim de Menezes Neto – Presidente da Subseção de Criciúma.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 26/01/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESAGRAVO

Edital de Desagravo – Alteração de data

R- 003/21 – A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por seu Conselho Regional de Prerrogativas da 5ª Região, comunica a alteração de data da sessão solene de desagravo do Dr. Diego Rodrigo Saturnino, para o dia 6 de março do corrente ano, às 9h, a ser realizado na Casa da Advocacia de São Carlos (Rua Dona Alexandrina, 992), conforme disponibilizado neste DEOAB em 15 de janeiro último, às páginas 90.

Ficam convidados a Advocacia e o público em geral.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026

Leonardo Sica – Presidente da OAB SP

CONTROLADORIA CONTÁBIL

ATA

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA – 255ª SUBSEÇÃO DE GUARÁ

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, em sua sede na Rua Campos Sales, n.º 490, reuniu-se a Diretoria em sessão extraordinária, às 09:00 horas; o Presidente Dr. Rodrigo Menezes Guimarães, declarou aberto os trabalhos com a presença do Vice-Presidente Dr. Nélio Rejane Camargo, da Secretária-Geral Dra. Walkyria Paschoal Silva Ribeiro dos Santos, da Secretária-Adjunta Dra. Priscila Antunes de Souza e do Tesoureiro Dr. André Campos Moraes.

A Diretoria delibera que a 255ª Subseção de Guará está funcionando em caráter definitivo na **Avenida Doutor Francisco de Paula Leão, n.º 391, Bairro Centro, Cidade Guará, SP, CEP: 14580-023**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar eu Dra. Walkyria Paschoal Silva Ribeiro dos Santos, minutei e lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os diretores presentes,

Presidente: Dr. Rodrigo Menezes Guimarães

Vice-Presidente: Dr. Nélio Rejane Camargo

Secretária-Geral: Dra. Walkyria Paschoal Silva Ribeiro dos Santos

Secretária-Adjunta: Dra. Priscila Antunes de Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tesoureiro: Dr. André Campos Moraes

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 25ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005062-0- Pelo presente edital, fica o advogado K.L.A de S – OAB/SP 355.861 (Keyla Leme Araujo de Souza-OAB/SP 355.861), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 25ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002993-4- Pelo presente edital, ficam os advogados C.G– OAB/SP 56.640 (Celso Gianini-OAB/SP 56.640) e D.K.L.G-OAB/SP 223.333 (Daniela Keylla Lopes Gianini-OAB/SP 223.333), notificados a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020479-8 - Pelo presente edital, fica o advogado R.A. (RAEL ARTAVE OAB/SP 328.999), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023014-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.R.F (RUBENS RODRIGUES FRANCISCO OAB/SP 347.767) e C.C.B. (CIBELE CARVALHO BRAGA OAB/SP 158.044), notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024367-8 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C. (AILTON CAPELLOZZA OAB/SP 129.898), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024935-6 - Pelo presente edital, fica o advogado F.J.S. (FILOGONIO JOSÉ DA SILVA OAB/MT 4.423/O), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025422-3 - Pelo presente edital, fica o advogado W.S. (WESLEY DA SILVA OAB/MG 227.481), notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000420-7 - Pelo presente edital, fica o patrono CARLOS DIOGO LOPES DE SOUZA CARDOSO OAB/RJ 227.804, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000604-6 - Pelo presente edital, fica a advogada K.P.S. (KLEBIA PEREIRA DA SILVA OAB/SP 448.585), notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001599-6 - Pelo presente edital, ficam as patronas JULIA GALHEIGO PINHEIRO OAB/SP 515.273 e LAIS BUENO DA SILVA OAB/SP 535.399, notificadas para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7515, 7502, 7511, 7512, 7513, 7517 e 7574.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005002-9 – Pelo presente edital, fica o advogado M.A.N.J. (MARCO ANTONIO NEHREBECKI JUNIOR – OAB/SP 218.616), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002333-0- Pelo presente edital, fica a patrona GISELE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA - OAB/SP 485.460, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011992-8- Pelo presente edital, ficam os advogados MICHEL HENRIQUE MOREIRA BARBOSA - OAB/SP 352.273 e JESSICA HELENA SILVA DA CUNHA - OAB/SP 349.959, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005390-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados EVELYN CINTRA PINTO - OAB/SP 330.996 e SILVIO FERIGATO NETO - OAB/SP 197.190, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004914-8 - Pelo presente edital, fica a advogada PAULA FERREIRA CARVALHO DE MORAIS - OAB/SP 480.109-A, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004944-8 - Pelo presente edital, fica a advogada PAULA FERREIRA CARVALHO DE MORAIS - OAB/SP 480.109-A, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007617-8 - Pelo presente edital, fica o advogado DIOGO EMÍLIO REZENDE DE CARVALHO - OAB/GO 39.028, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011367-2 - Pelo presente edital, fica a patrona ANA CRISTINA PIRES GARGARELA OAB/SP 158.629, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.023290-4 - Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL DE JESUS MOREIRA - OAB/SP 400.764, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.017192-0 - Pelo presente edital, fica o advogado S.R.M.G. – OAB/SP 169.158, e os patronos ALUISIO DE FATIMA NOBRE DE JESUS - OAB/SP 104.362 e MATHEUS MELLO NOBRE DE JESUS - OAB/SP 385.110, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022793-1 - Pelo presente edital, fica a advogada ANA PAULA DE MOURA PIMENTA - OAB/SP 120.835, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015530-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados LUIZ CARLOS MONTEIRO DE REZENDE - OAB/RJ 4.244, RAFAEL AUGUSTO OGLIARUSO DE SOUZA - OAB/RJ 176.750 e NATALIA TOMAZINE AZEVEDO - OAB/RJ 213.108, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010431-6 - Pelo presente edital, fica o advogado ZAHI OBEID JUNIOR - OAB/SP 433.440, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014017-3 - Pelo presente edital, fica o advogado JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/SP 107.375, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010473-8 - Pelo presente edital, ficam os patronos CHANDLER ROSSI OAB/SP 108.459 e SIMONE GALDINO OAB/SP 378.342, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012527-0 - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO EDUARDO PRATES DA FONSECA E CAMARGO MOURA - OAB/SP 214.871, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015530-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados GIULIANO OLIVEIRA MAZITELLI - OAB/SP 221.639, WILLY VAIDERGORN STRUL - OAB/SP 158.260, GUSTAVO VIDALE RIBEIRO - OAB/SP 405.923, GUILHERME SILVA LIMA - OAB/SP 378.114, RAYSSA VITAL EVANGELISTA - OAB/SP 444.250 e WESLLEY DOS SANTOS SILVA - OAB/SP 446.308, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.010893-4 - Pelo presente edital, fica o advogado R. N. A. - OAB/SP 240.517, e seu patrono ARLEI RODRIGUES – OAB/SP 108.453, notificados a manifestar-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001407-1 - Pelo presente edital, fica o advogado SILVIO RAGASINE - OAB/SP 66.401, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012322-0 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO CARVALHO LIMA - OAB/SP 139.608, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004557-4 - Pelo presente edital, fica a advogada KARINA MARTINS RIBEIRO - OAB/SP 376.725, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008300-1 - Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS GUILHERME SANTOS PONTES - OAB/SP 296.388, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024283-5 - Pelo presente edital, fica a advogada NATALIA MACHADO SOARES - OAB/SP 433.552, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019011-0 - Pelo presente edital, fica o advogado MATHEUS COUTO SANTOS - OAB/SP 406.395, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000695-3 - Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS GUILHERME SANTOS PONTES - OAB/SP 296.388, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002230-1 - Pelo presente edital, fica o advogado ANDRE LUIZ DA SILVA - OAB/SP 342.660, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010951-7 - Pelo presente edital, fica o advogado THIAGO CARREIRA VON ANCKEN - OAB/SP 233.403, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001322-0 - Pelo presente edital, fica a advogada ANA CLAUDIA CADORINI DE ALMEIDA - OAB/SP 272.584, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001709-5 - Pelo presente edital, ficam as advogadas DANIELE OLIVEIRA REIS BLACHI - OAB/SP 431.844, JOSIANE SOUSA MENDES - OAB/SP 372.038 e MARIA TERESA COSTA VEIT - OAB/SP 473.535, notificadas a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007758-9 - Pelo presente edital, ficam os advogados RAFAEL ZAMBONI GALVÃO - OAB/SP 287.905 e LAURA DE MENEZES LOPES GARCIA - OAB/SP 462.267, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.016129-2 - Pelo presente edital, fica o advogado EDMILSON DE MORAES TOLEDO - OAB/SP 378.050, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005237-1 - Pelo presente edital, fica o advogado HELIO BARBOSA - OAB/SP 354.080, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006439-2 - Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS ORLANDO LOBATO DE MELO - OAB/SP 35.070, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008347-4 - Pelo presente edital, fica o advogado FRANKLIN VINICIUS ALVES SILVA - OAB/SP 279.269, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010464-0 - Pelo presente edital, fica o advogado NILSON MARINHO FRANCISCO - OAB/SP 384.238, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012212-8 - Pelo presente edital, fica o advogado GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB/SP 117.417, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013073-9 - Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL MATEUS VIANA DE SOUZA - OAB/SP 274.714, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022432-6 - Pelo presente edital, fica o patrono DANIEL MELLO DOS SANTOS - OAB/SP 487.421-A, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022432-6 - Pelo presente edital, ficam as patronas PATRICIA CAVEQUIA SAIKI - OAB/SP 260.567 e FERNANDA MARQUES LACERDA - OAB/SP 229.221, notificadas a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010053-1 - Pelo presente edital, fica o patrono JOAO OLIVEIRA DA SILVA OAB/SP 53.119, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003940-1 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.C.G.B – OAB/SP 344.395, EDUARDO RAFAEL FERNANDES PEREIRA DA ROCHA - OAB/SP 383.714, CLAUDIA RODRIGUES COSTA - OAB/SP 243.182, E.C.G.S. - OAB/SP 161.285 e os patronos FABRICIO SICCHIEROLLI POSOCCO OAB/SP 154.463, A.C.G.B. - OAB/SP 344.395 e seus patronos RODRIGO NASCIMENTO DALL´ACQUA OAB/SP 174.378, ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PIOVESANA OAB/SP 234.928, JOSE LUIS MENDES DE OLIVEIRA LIMA OAB/SP 107.106, GUSTAVO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CASTRO TURBIANI OAB/SP 315.587, FERNANDA MELO BUENO BASSITT OAB/SP 329.214, ROGÉRIO COSTA TEIXEIRA DA SILVA OAB/SP 419.467, MILLENA OLIVEIRA GALDIANO FALEIROS OAB/SP 440.904, BRUNO DALLARI OLIVEIRA LIMA OAB/SP 459.171, MABEL DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI CORDANI OAB/SP 482.108 e MARCELA ROBERTA DE LIMA SILVA OAB/SP 527.320, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011162-2- Pelo presente edital, fica a advogada MARIA APARECIDA ESTEFANO SALDANHA - OAB/SP 119.287, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000685-6 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO HERNANDEZ JUNIOR - OAB/SP 414.434, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005696-5 - Pelo presente edital, fica o patrono JONATAS LUCENA PEREIRA OAB/SP 285.933, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007948-3 - Pelo presente edital, fica a patrona ANA PAULA SILVA DE MELO OAB/SP 383.885, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004015-2- Pelo presente edital, fica o advogado A.L.M. M. - OAB/SP 216.132 e seu patrono ROGÉRIO LUÍS MARQUES DE MELLO OAB/SP 491.237, notificados a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007423-3 - Pelo presente edital, fica o advogado JUREMI ANDRÉ AVELINO - OAB/SP 210.493, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012488-3 - Pelo presente edital, fica a advogada ALINE DE SOUZA CRUZ - OAB/SP 290.498, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001034-8 - Pelo presente edital, fica a advogada TATIANE CASTILLO FERNANDES PEREIRA - OAB/SP 341.519, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004818-2 - Pelo presente edital, fica a advogada ANDRÉA CHRISTINA DE SOUZA PRADO - OAB/SP 164.112, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005421-8 - Pelo presente edital, fica a advogada PRISCILA ROMANELLI SANTOS - OAB/SP 297.399, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010275-1 - Pelo presente edital, fica o advogado PEDRO OCTÁVIO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/PR 45.563, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010695-2 - Pelo presente edital, fica o advogado JOSE CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/SP 60.841, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012250-9 - Pelo presente edital, fica o advogado FELIPE DA SILVA BARROS CAPUCHO - OAB/SP 355.706, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000868-0 - Pelo presente edital, fica o advogado SILAS D'AVILA SILVA - OAB/SP 60.992, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001929-0 - Pelo presente edital, ficam as patronas AMANDA CAROLINA DE O. LEITE E SILVA FAGUNDES OAB/SP 265.071 e PRISCILLA FONSECA MEIGAS DE CASTILHO OAB/SP 448.081, notificadas a manifestarem-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004183-1 - Pelo presente edital, fica o advogado NILTON SIMOES FERREIRA - OAB/SP 80.283, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.004739-0 - Pelo presente edital, fica o advogado JÚLIO CÉSAR FELTRIM CÂMARA - OAB/SP 277.072, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.007517-1 - Pelo presente edital, fica o patrono ALLAN FRANCISCO MESQUITA MARÇAL OAB/SP 290.500, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto de seu interesse.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010161-9 - Pelo presente edital, ficam os patronos REINALDO SÉRGIO PEREIRA OAB/SP 159.331, OLIVIO AUGUSTO DO AMARAL OAB/SP 136.560, MARIA TERESA NEGRAO BATISTA OAB/SP 3785.00 e MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO HOMEM ALVES OAB/SP 407.644, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assuntos dê seus interesses.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020913-9 - Pelo presente edital, fica a advogada RITA ISABEL CAMARÃO CARINHANHA - OAB/SP 162.851, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto de seu interesse.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002720-3 - Pelo presente edital, fica o advogado BRUNO ANTÔNIO VAZ - OAB/SP 487.676, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto de seu interesse.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.013518-7 - Pelo presente edital, fica o advogado PABLO LUCIANO SERÔDIO COSTA - OAB/SP 207.457, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso, em assunto de seu interesse.

Informamos que nos termos da Resolução nº 26/2025, os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, sendo retomados a partir do dia 2 de fevereiro de 2026, inclusive

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008064-9- Pelo presente edital, fica o advogado A.C.S.P. (Andrea Christina de Souza Prado – OAB/SP 164.112), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014449-3 (04R0000742019) - Pelo presente edital, fica o advogado ERIK DE MOURA PIMENTA - OAB/SP 374.428, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Por fim, informamos que a consulta aos autos e o protocolo de eventual manifestação deverão ser realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.014513-0 (04R0002392022) - Pelo presente edital, ficam o advogado L.S.S. - OAB/SP 386.683 e o patrono RICARDO SANTOS SOUZA LUZ – OAB/SP 264.017, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Por fim, informamos que a consulta aos autos e o protocolo de eventual manifestação deverão ser realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015280-3 (04R0000612021) - Pelo presente edital, fica o advogado ADRIANO NAGADO - OAB/SP 237.228, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Por fim, informamos que a consulta aos autos e o protocolo de eventual manifestação deverão ser realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.014253-2 (24102R0000332019) - Pelo presente edital, fica a advogada GIULIANA STRUMIELLO DARAIA - OAB/SP 362.522, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Por fim, informamos que a consulta aos autos e o protocolo de eventual manifestação deverão ser realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.013995-0 (04R0000922022) - Pelo presente edital, fica o advogado NILSON MINEO MORISAVA - OAB/SP 288.036, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Por fim, informamos que a consulta aos autos e o protocolo de eventual manifestação deverão ser realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 26/01/2026

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que o bacharel VALBERT ANTONIO SOUZA LESSA requereu Inscrição Originaria e o advogado THOMAS ALVARO ALVES DA GRAÇA requereu Inscrição Suplementar, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 26 de janeiro de 2026.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Secretária-Geral – OAB/SE

SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

MANIFESTAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2024.000981-9 | MANIFESTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): SIMONE RODRIGUES PEREIRA PEIXOTO - OAB/SE 8840

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA, no qual figura como parte e/ou

procurador(a)/defensor(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, **se manifeste, exclusivamente, sobre os documentos que estão entre as fls. 80 e 381.**

Ressaltamos que a oportunidade para se manifestar sobre o mérito será quando da apresentação das Razões Finais.

O acesso aos autos, **e a resposta**, deverá ser feita através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (**peticionamento.oab.org.br**). Caso NÃO tenha cadastro acesse o link "Cadastro Peticionamento" (**peticionamento.oab.org.br/cadastrar)**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **ted@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 23 de janeiro de 2026

Jademir de Andrade Camara da Fonseca

Presidente da 2ª Turma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil